

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 47/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGENCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Solicitação nº 36/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS

1.	<p>Descrição da necessidade e da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>A pretensa contratação se faz necessária para prestação de serviços de ornamentação com locação de objetos decorativos para eventos festivos, reuniões, palestras e atividades realizadas pelos departamentos do município de Palmitos. Este serviço, visa fornecer um atendimento de qualidade aos participantes dos eventos, na intenção de promover um aspecto de harmonia e embelezamento, assim, há a necessidade dos serviços de ornamentação, valorizando o ambiente proposto para cada evento/atividade realizada.</p>
2.	<p>Previsão no plano de contratações anual</p> <p>A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual.</p>
3.	<p>Requisitos para contratação</p> <p>O contratado ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação, obrigando-se também a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade técnica: A empresa deve possuir equipamentos modernos e adequados para a decoração, garantindo alta qualidade e eficiência na execução dos serviços. - Manter, durante toda a execução do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; - A empresa deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento. - Garantia de disponibilidade: A empresa deve garantir a disponibilidade, incluindo a montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas necessárias. - Versatilidade no serviço: A empresa deve oferecer soluções completas que integrem decoração temática, que atendam às expectativas e necessidades do público presente. - Armazenamento e logística: A empresa deve ser capaz de gerenciar o armazenamento de materiais e equipamentos de forma segura e eficiente, assegurando a integridade e a prontidão de todos os itens para o evento. - Manutenção e suporte técnico: É importante que a empresa ofereça serviço de manutenção dos equipamentos e suporte técnico durante o evento, garantindo o bom funcionamento de todos os sistemas e a resolução imediata de qualquer problema que possa surgir - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços. - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade. - A CONTRATADA deverá prevenir contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor. - Para os ITENS, deverão estar inclusos no valor e nos serviços prestados, juntamente com a locação dos objetos e a correta montagem e desmontagem, a operação dos sistemas por parte da equipe técnica da empresa, em quantitativo suficiente para proporcionar o correto andamento das atividades e dos serviços prestados.
4.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e</p>

	<p>econômica da escolha do tipo de solução a contratar</p> <p>A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:</p> <p>1) O município contratar funcionários, treinar e habilitar os mesmos para realizarem a prestação de serviço e adquirir os materiais necessários para ornamentação;</p> <p>2) Contratar empresa especializada, onde está forneça todos os equipamentos e materiais necessários para a realização dos serviços;</p> <p>3) O município adquirir itens adquirir os materiais para ornamentação e contratar somente a prestação de serviços;</p> <p>- MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município teria um custo elevado para definir qualquer das outras alternativas, já que os mesmos geram manutenções, custos com equipamentos e materiais, custos com funcionários, impostos e demais. Partindo da alternativa número 2, torna-se possível contratar empresa especializada já com o fornecimento de toda a estrutura técnica, equipamentos materiais, impostos, entre outros, necessários para executar os serviços. Outra vantagem é no fato de que a demanda por este serviço pode não ser contínua, ou seja, poderá ser solicitada apenas no momento em que houver necessidade. Dessa maneira, a empresa vencedora será chamada apenas nas situações em que houver demanda para o serviço, objeto deste Estudo Técnico. Podem haver meses ou épocas em que este serviço seja menos requisitado, o que tornaria o investimento em funcionários próprios do município, específicos para este fim, muito oneroso.</p>
5.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>A quantidade estimada para contratação, foi previamente verificada com base na realização de eventos realizados em anos anteriores e na quantidade adquirida no Processo Licitatório nº 97/2023, Pregão Presencial nº 46/2023, e levando em consideração o planejamento nos próximos eventos.</p>
6.	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p> <p>Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 3 empresas para os itens descritos, além de ser analisado os valores praticados por esta administração em épocas anterior e valores praticados por outras entidades e órgão públicos, através da ferramenta do banco de preços.</p> <p>Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio para o item, por diária, utilizando como referência 03 (três) linhas de valores:</p> <p>1) Empresas privadas</p> <p>2) Valores praticados pelo próprio município em anos anteriores e</p> <p>3) Valores praticados por outros órgãos públicos, através da ferramenta do banco de preços e o Diário Oficial dos Municípios.</p> <p>Para a presente contratação, optou-se pela utilização da mediana e pela média dos valores, de acordo com o que apresentou a maior vantagem financeira, ou seja, calculou-se média e mediana para cada um dos itens, aquela que apresentou o menor valor foi usada para elaboração do preço de referência.</p>
7.	<p>Descrição da solução como um todo</p> <p>O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.</p>
8.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</p> <p>Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.</p>

	Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o um lote e outra para outro lote, ou empresa única que atenda todos os lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.
9.	Contratações correlatas/interdependentes Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.
10.	Demonstrativo dos resultados pretendidos Através da contratação de empresas especializada para prestação de serviços de decoração e locação de materiais, móveis e peças decorativas para compor os ambientes de eventos municipais, conforme exigências, quantidades e demais especificações, visamos fazer eventos com qualidade afinal a organização e decoração influencia o clima do evento e impacta diretamente a experiência dos participantes. Portanto, por trás de cada elemento decorativo, deve existir uma narrativa e muito planejamento. E é claro que a criatividade também não pode faltar. Não há um manual que deva ser seguido à risca, por isso, é importante que o responsável pela organização tenha conhecimento no assunto e seja capaz de traduzir as necessidades da empresa para criar um ambiente que transmita a identidade visual da marca e obtenha o retorno esperado. Afinal, a decoração tem o poder de transformar um ambiente e as possibilidades são muitas, para seu embelezamento. Através, desse cuidado com o local dos eventos, demonstramos a importância dos mesmos para nossa comunidade.
11.	Impactos ambientais Por se tratar de prestação de serviço específico, o qual não terá ligação direta com o meio ambiente, o serviço não terá impactos ambientais causadas pelas ações humanas, e neste projeto não serão realizadas interferências. Isso ocorre porque a natureza do serviço não envolve atividades que tenham efeitos diretos sobre o meio ambiente. O que se cuidará e se cobrará das empresas vencedoras, é que façam a gestão dos possíveis resíduos sólidos gerados pela prestação dos seus serviços. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de reciclagem, tratamento ou disposição final. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
12.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes de prestar os serviços de decoração com qualidade mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A prestação destes serviços cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS

1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, de forma parcelada, conforme condições,
----	--

quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Bens e serviços Comuns.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2. **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**

Não se localizou catálogo eletrônico de padronização.

Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios, conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unit RS
01	Locação de plantas ornamentais verdes. Tipos: areca, palmeiras, buchinhos; todos com vaso de madeira ou mdf. Medidas das plantas com o vaso de no mínimo 30 cm de diâmetro por 30 cm de altura.	UND.	01	50	35,00
02	Locação de pergolado de madeira medindo no mínimo 2,5 m de altura por 2,5 m de profundidade 2 comprimentos.	UND.	01	15	1.500,00
03	Locação de tapete felpudo. Cores: azul, marrom, rosa, bege, preto. Medindo no mínimo 2m x 2,5 m. Cor solicitada no ato da locação	UND.	01	20	51,50
04	Locação de tecidos em cetim ou jacquard com medidas mínimas de 3m comprimento por 2,80 m altura. Cores branco, azul, creme, rose, preto. Cor solicitada no ato da locação.	UND.	01	150	35,00
05	Locação de toalhas em jaquar/oxford ou cetim redondas creme, dourado, medindo no mínimo 2,50 de diâmetro. Cor solicitada no ato da locação.	UND.	01	150	26,00
06	Locação de capas de cadeira na cor branca no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de trás.	UND.	01	1.000	5,00
07	Locação de tecidos Oxford, cetim ou jacquard tipo cobre mancha nas tonalidades bege, azul, salmão, prata, branco, preto, vermelho, rosa, verde, laranja, amarelo. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UND.	01	200	6,50
08	Locação de tecidos em helanca lisos com tons de: verde, azul, vermelho, marrom, preto, laranja, vermelho, branco. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UND.	01	200	24,90
09	Locação de arranjos de flores naturais em vasos ou cachepôs, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes.	UND.	01	50	80,00
10	Locação de arranjo de flores artificiais com diversas flores em sua composição. Cores vermelho, branco, laranja, azul, rosa.	UND.	01	40	50,00
11	Locação de colunas de balões em látex com 3 metros de altura, contendo 80 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata. Balões nas polegadas 6, 7, 8 e 10 (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UND.	01	30	100,00
12	Locação de arco medindo no mínimo 6 metros, com	UND.	01	25	250,00

	balão em látex 8 polegadas com quantidade mínima de 150 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata (Cores a ser solicitada no ato da locação).				
13	Locação de poltronas revestidas em corino e ou tecido resistente, sem estampa. Capacidade para uma pessoa sentada de até 150 kg.	UND.	01	40	50,00
14	Locação de mesa em madeira retangular medindo no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,70 m de largura e 0,70m de altura	UND.	01	70	150,00
15	Locação de mesa de apoio redondas e/ou quadradas, ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 50cm de diâmetro.	UND.	01	70	50,00
16	Locação de tapete passarela nas cores vermelho, branco, salmão (mínimo 10 metros comprimento x 1,50 metros largura)	UND.	01	15	165,00
17	Locação em arco (redondo) de ferro com no mínimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou balões	UND.	01	25	540,00
18	Locação de biombo de madeira, alumínio ou acrílico de no mínimo 1,80 m alt. X 1 m larg.	UND.	01	15	80,00
19	Locação de cascata de led branca fria, medindo no mínimo 3 metros de largura por 3 m de comprimento.	UND.	01	25	150,00
20	Locação de espelho com no mínimo 1 metro de altura por 50 cm de largura.	UND.	01	15	250,00
21	Locação de cabides para roupas	UND.	01	40	150,00
22	Locação de arara para roupas	UND.	01	15	150,00
23	Locação de estrutura de ferro e ou madeira medindo no mínimo 2,50 m de altura e 3m de comprimento.	UND.	01	15	150,00
24	Locação de toalhas retangulares (3mx1,50) e/ou quadradas (2,50mx2,50m)(medidas mínimas).	UND.	01	220	25,00
25	Locação de sobre toalha (medida mínima de 1mx1m) amarela, rosa, azul, verde, amarelo queimado, pink, vermelho. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UND.	01	220	7,00
26	Locação de painel romano – com alturas próximas a 1,80 m x 0,80m – Cores: rosa, branco, verde. (Cor a ser solicitada no ato da locação)	UND.	01	25	80,00
27	Serviço de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem com 02 (técnicos)	HR	01	200	245,90
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas: A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.				
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a contratação dos itens diretamente de fornecedores, através de registro de preço, sendo o processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico. Esses itens se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública.				
5.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos				

	<p>responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;</p> <p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;</p> <p>O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi e que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
6.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>PESSOA JURÍDICA</p> <p>I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.</p> <p>IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Cartão do CNPJ;</p> <p>b) Estatuto ou contrato social;</p> <p>V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).</p> <p>b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);</p> <p>c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);</p> <p>d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);</p> <p>e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).</p> <p>VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante</p> <p>VII - HABILITAÇÃO TÉCNICA</p> <p>a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante prestado, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.</p>
7.	<p>Crítérios de medição e de pagamento.</p> <p>Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal, relatório fotográfico que comprove os itens solicitados, devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.</p> <p>Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.</p>

8.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p> <p>Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.</p> <p>O custo estimado total da contratação é de R\$ 175.355,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos em anexo e conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.</p>
9.	<p>Adequação orçamentária</p> <p>Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.</p>
10.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</p> <p>As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. No ato da entrega, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência a nota fiscal.</p> <p>Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.</p> <p>A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os serviços e materiais, objetos desta licitação, nos prazos definidos pela Secretaria solicitante, que se responsabilizará por informar a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes dos eventos.</p> <p>Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante.</p> <p>Os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do município de Palmitos/SC.</p> <p>Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta e prestação dos serviços.</p> <p>Somente será considerado, para fins de pagamento, a diária efetivamente trabalhada, ou seja, contada a partir do início do evento no local indicado pela secretaria, devidamente acompanhado pela fiscalização.</p> <p>O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.</p>
11.	<p>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso</p> <p>A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.</p>

Palmitos/SC, 01 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
VANESSA BONDAN VACCARIN
Data: 01/10/2024 10:59:26-0300
verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Vanessa Bondan Vaccarin
Técnica Administrativa Educacional
Matricula nº 1524-03

Ao

Município de Palmitos – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
CNPJ nº 85.361.863/0001-47

ORÇAMENTO

Razão social CLEBER EDERSON ALFF LTDA(DESTAK EVENTOS)

CNPJ nº 24.725.890/0001-67

Item	Descrição	Unid.	Preço
01	Locação de plantas ornamentais verdes. Tipos: areca, palmeiras, buchinhos; todos com vaso de madeira ou mdf. Medidas das plantas com o vaso de no mínimo 30 cm de diâmetro por 30 cm de altura.	UN	55,00
02	Locação de pergolado de madeira medindo no mínimo 2,5 m de altura por 2,5 m de profundidade 2 comprimento.	UN	1,800,00
03	Locação de tapete felpudo. Cores: azul, marrom, rosa, bege, preto. Medindo no mínimo 2m x 2,5 m. Cor solicitada no ato da locação	UN	65,00
04	Locação de tecidos em cetim ou jacquard com medidas mínimas de 3m comprimento por 2,80 m altura. Cores branco, azul, creme, rose, preto. Cor solicitada no ato da locação.	UN	35,00
05	Locação de toalhas em jaquar/oxford ou cetim redondas creme, dourado, medindo no mínimo 2,50 de diâmetro. Cor solicitada no ato da locação.	UN	26,00
06	Locação de capas de cadeira na cor branca no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de trás.	UN	5,00
07	Locação de tecidos Oxford, cetim ou jacquard tipo cobre mancha nas tonalidades bege, azul, salmão, prata, branco, preto, vermelho, rosa, verde, laranja, amarelo. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UN	6,50
08	Locação de tecidos em helanca lisos com tons de: verde, azul, vermelho, marrom, preto, laranja, vermelho, branco.(Cor a ser solicitada no ato da locação).	UN	25,00
09	Locação de arranjos de flores naturais em vasos ou cachepôs, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes.	UN	80,00
10	Locação de arranjo de flores artificiais com diversas flores em sua composição. Cores vermelho, branco, laranja, azul, rosa.	UN	120,00
11	Locação de colunas de balões em látex com 3 metros de altura, contendo 80 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata. Balões nas polegadas , 6, 7, 8 , 10(Cor a ser solicitada no ato da locação).	UN	130,00
12	Locação de arco medindo no mínimo 6 metros, com balão em látex 8 polegadas com quantidade mínima de 150 balões.	UN	280,00

	Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata (Cores a ser solicitada no ato da locação)		
13	Locação de poltronas revestidas em corino e ou tecido resistente, sem estampa. Capacidade para uma pessoa sentada de até 150 kg.	UN	65,00
14	Locação de mesa em madeira retangular medindo no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,70 m de largura e 0,70m de altura	UN	160,00
15	Locação de mesa de apoio redondas e/ou quadradas, ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 50cm de diâmetro	UN	55,00
16	Locação de tapete passarela nas cores vermelho, branco, salmão (mínimo 10 metros comprimento x 1,50 metros largura)	UN	165,00
17	Locação em arco (redondo) de ferro com no mínimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou balões.	UN	650,00
18	Locação de biombo de madeira, alumínio ou acrílico de no mínimo 1,80 m alt. X 1 m larg.	UN	95,00
19	Locação de cascata de led branca fria, medindo no mínimo 3 metros de largura por 3 m de comprimento.	UN	155,00
20	Locação de espelho com no mínimo 1 metro de altura por 50 cm de largura.	UN	290,00
21	Locação de cabides para roupas	UN	150,00
22	Locação de arara para roupas	UN	150,00
23	Locação de estrutura de ferro e ou madeira medindo no mínimo 2,50 m de altura e 3m de comprimento.	UN	170,00
24	Locação de toalhas retangulares (3mx1,50) e/ou quadradas (2,50mx2,50m)(medidas mínimas).	UN	29,00
25	Locação de sobre toalha (medida mínima de 1mx1m) amarela, rosa, azul, verde, amarelo queimado, pink, vermelho. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UN	7,00
26	Locação de painel romano – com alturas próximas a 1,80 m x 0,80m – Cores: rosa, branco, verde. (Cor a ser solicitada no ato da locação)	UN	80,00
27	Serviço de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem com 02 (técnicos)	HR	540,00

Data da Cotação 20/09/2024

CLEBER EDERSON ALFF
 LTDA:24725890000167

Assinado de forma digital por
 CLEBER EDERSON ALFF
 LTDA:24725890000167
 Dados: 2024.09.20 14:45:42 -03'00'

Assinatura do responsável

Ao

Município de Palmitos – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
CNPJ nº 85.361.863/0001-47

ORÇAMENTO

Razão social Claudia Maxon Hemig

CNPJ nº 44.578.225/0001-03

Item	Descrição	Unid.	Preço
01	Locação de plantas ornamentais verdes. Tipos: areca, palmeiras, buchinhos; todos com vaso de madeira ou mdf. Medidas das plantas com o vaso de no mínimo 30 cm de diâmetro por 30 cm de altura.	UN	26,90
02	Locação de pergolado de madeira medindo no mínimo 2,5 m de altura por 2,5 m de profundidade 2 comprimento.	UN	320,00
03	Locação de tapete felpudo. Cores: azul, marrom, rosa, bege, preto. Medindo no mínimo 2m x 2,5 m. Cor solicitada no ato da locação	UN	51,50
04	Locação de tecidos em cetim ou jacquard com medidas mínimas de 3m comprimento por 2,80 m altura. Cores branco, azul, creme, rose, preto. Cor solicitada no ato da locação.	UN	50,50
05	Locação de toalhas em jaquar/oxford ou cetim redondas creme, dourado, medindo no mínimo 2,50 de diâmetro. Cor solicitada no ato da locação.	UN	26,90
06	Locação de capas de cadeira na cor branca no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de trás.	UN	5,40
07	Locação de tecidos Oxford, cetim ou jacquard tipo cobre mancha nas tonalidades bege, azul, salmão, prata, branco, preto, vermelho, rosa, verde, laranja, amarelo. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UN	25,80
08	Locação de tecidos em helanca lisos com tons de: verde, azul, vermelho, marrom, preto, laranja, vermelho, branco.(Cor a ser solicitada no ato da locação).	UN	24,90
09	Locação de arranjos de flores naturais em vasos ou cachepôs, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes.	UN	92,50
10	Locação de arranjo de flores artificiais com diversas flores em sua composição. Cores vermelho, branco, laranja, azul, rosa.	UN	34,00
11	Locação de colunas de balões em látex com 3 metros de altura, contendo 80 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata. Balões nas polegadas , 6, 7, 8, 10(Cor a ser solicitada no ato da locação).	UN	86,90
12	Locação de arco medindo no mínimo 6 metros, com balão em látex 8 polegadas com quantidade mínima de 150 balões.	UN	190,00

	Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata (Cores a ser solicitada no ato da locação)		
13	Locação de poltronas revestidas em corino e ou tecido resistente, sem estampa. Capacidade para uma pessoa sentada de até 150 kg.	UN	57,90
14	Locação de mesa em madeira retangular medindo no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,70 m de largura e 0,70m de altura	UN	65,90
15	Locação de mesa de apoio redondas e/ou quadradas, ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 50cm de diâmetro	UN	25,00
16	Locação de tapete passarela nas cores vermelho, branco, salmão (mínimo 10 metros comprimento x 1,50 metros largura)	UN	210,00
17	Locação em arco (redondo) de ferro com no mínimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou balões.	UN	315,00
18	Locação de biombo de madeira, alumínio ou acrílico de no mínimo 1,80 m alt. X 1 m larg.	UN	61,90
19	Locação de cascata de led branca fria, medindo no mínimo 3 metros de largura por 3 m de comprimento.	UN	45,90
20	Locação de espelho com no mínimo 1 metro de altura por 50 cm de largura.	UN	46,90
21	Locação de cabides para roupas	UN	2,15
22	Locação de arara para roupas	UN	26,90
23	Locação de estrutura de ferro e ou madeira medindo no mínimo 2,50 m de altura e 3m de comprimento.	UN	60,00
24	Locação de toalhas retangulares (3mx1,50) e/ou quadradas (2,50mx2,50m)(medidas mínimas).	UN	29,90
25	Locação de sobre toalha (medida mínima de 1mx1m) amarela, rosa, azul, verde, amarelo queimado, pink, vermelho. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UN	8,90
26	Locação de painel romano – com alturas próximas a 1,80 m x 0,80m – Cores: rosa, branco, verde. (Cor a ser solicitada no ato da locação)	UN	53,90
27	Serviço de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem com 02 (técnicos)	HR	245,90

Data da Cotação 18/09/2024

Claudia M. Hemig

Assinatura do responsável

44.578.225/0001-03

CLAUDIA MARON HEMIG

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 275
CENTRO - CEP 89387-000

PALMITOS - SC

2

0012

Ao

Município de Palmitos – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
CNPJ nº 85.361.863/0001-47

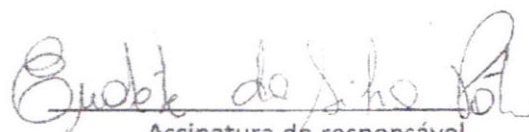
ORÇAMENTO

Razão social EUDETE DA SILVA PORTO
CNPJ nº 02425958/0001-50

Item	Descrição	Unid.	Preço
01	Locação de plantas ornamentais verdes. Tipos: areca, palmeiras, buchinhos; todos com vaso de madeira ou mdf. Medidas das plantas com o vaso de no mínimo 30 cm de diâmetro por 30 cm de altura.	UN	35,00
02	Locação de pergolado de madeira medindo no mínimo 2,5 m de altura por 2,5 m de profundidade 2 comprimento.	UN	1,500
03	Locação de tapete felpudo. Cores: azul, marrom, rosa, bege, preto. Medindo no mínimo 2m x 2,5 m. Cor solicitada no ato da locação	UN	50,00
04	Locação de tecidos em cetim ou jacquard com medidas mínimas de 3m comprimento por 2,80 m altura. Cores branco, azul, creme, rose, preto. Cor solicitada no ato da locação.	UN	30,00
05	Locação de toalhas em jaquar/oxford ou cetim redondas creme, dourado, medindo no mínimo 2,50 de diâmetro. Cor solicitada no ato da locação.	UN	25,00
06	Locação de capas de cadeira na cor branca no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de trás.	UN	5,00
07	Locação de tecidos Oxford, cetim ou jacquard tipo cobre mancha nas tonalidades bege, azul, salmão, prata, branco, preto, vermelho, rosa, verde, laranja, amarelo. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UN	6,00
08	Locação de tecidos em helanca lisos com tons de: verde, azul, vermelho, marrom, preto, laranja, vermelho, branco.(Cor a ser solicitada no ato da locação).	UN	20,00
09	Locação de arranjos de flores naturais em vasos ou cachepôs, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes.	UN	60,00
10	Locação de arranjo de flores artificiais com diversas flores em sua composição. Cores vermelho, branco, laranja, azul, rosa.	UN	50,00
11	Locação de colunas de balões em látex com 3 metros de altura, contendo 80 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata. Balões nas polegadas , 6, 7, 8 , 10(Cor a ser solicitada no ato da locação).	UN	100,00
12	Locação de arco medindo no mínimo 6 metros, com balão em látex 8 polegadas com quantidade mínima de 200 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja,	UN	250,0050

	amarelo, dourado, prata (Cores a ser solicitada no ato da locação)		
13	Locação de poltronas revestidas em corino e ou tecido resistente, sem estampa. Capacidade para uma pessoa sentada de até 150 kg.	UN	50,00
14	Locação de mesa em madeira retangular medindo no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,70 m de largura e 0,70m de altura	UN	150,00
15	Locação de mesa de apoio redondas e/ou quadradas, ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 50cm de diâmetro	UN	50
16	Locação de tapete passarela nas cores vermelho, branco, salmão (mínimo 10 metros comprimento x 1,50 metros largura)	UN	150,00
17	Locação em arco (redondo) de ferro com no mínimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou balões.	UN	540,00
18	Locação de biombo de madeira, alumínio ou acrílico de no mínimo 1,80 m alt. X 1 m larg.	UN	80,00
19	Locação de cascata de led branca fria, medindo no mínimo 3 metros de largura por 3 m de comprimento.	UN	150,00
20	Locação de espelho com no mínimo 1 metro de altura por 50 cm de largura.	UN	250,00
21	Locação de cabides para roupas	UN	160,00
22	Locação de arara para roupas	UN	160,0
23	Locação de estrutura de ferro e ou madeira medindo no mínimo 2,50 m de altura e 3m de comprimento.	UN	150,00
24	Locação de toalhas retangulares (3mx1,50) e/ou quadradas (2,50mx2,50m)(medidas mínimas).	UN	25
25	Locação de sobre toalha (medida mínima de 1mx1m) amarela, rosa, azul, verde, amarelo queimado, pink, vermelho. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UN	6,00
26	Locação de painel romano – com alturas próximas a 1,80 m x 0,80m – Cores: rosa, branco, verde. (Cor a ser solicitada no ato da locação)	UN	80,0
27	Serviço de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem com 02 (técnicos)	HR	240,00

Data da Cotação _12_ / _09_ /2024



Assinatura do responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos

CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600

E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 93/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE - LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: 12 meses
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES
Observações:

Palmitos, 28 de Outubro de 2024

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Vide Conferência, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.28 08:03:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Assinatura do Responsável

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME E EPP LOCAL CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024

1) PRÉAMBULO

1.1. O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

II - Modalidade:

- a) Pregão (art. 6º, XLI)

III - Critério de Julgamento:

- a) Menor Preço Por LOTE

IV - Modo de disputa:

- a) Aberto

V - Forma:

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

VI - Plataforma:

a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

- a) 14/11/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

VIII - Data/horário de início da sessão pública:

- a) 14/11/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

IX - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA ATUALIZADA pelo licitante com a melhor proposta:

- a) Até 2 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

X - Condução do processo licitatório:

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº 17/2024.

2) OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.

2.2. O objeto está fundamentado em (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Solicitação nº 36/2024, da Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

2.3. Valor do objeto: R\$ R\$ 175.355,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

2.4. O contratado ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da

contratação, obrigando-se também a:

- a - Capacidade técnica: A empresa deve possuir equipamentos modernos e adequados para a decoração, garantindo alta qualidade e eficiência na execução dos serviços.
- b - Manter, durante toda a execução do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c - A empresa deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
- d - Garantia de disponibilidade: A empresa deve garantir a disponibilidade, incluindo a montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas necessárias.
- e - Versatilidade no serviço: A empresa deve oferecer soluções completas que integrem decoração temática, que atendam às expectativas e necessidades do público presente.
- f - Armazenamento e logística: A empresa deve ser capaz de gerenciar o armazenamento de materiais e equipamentos de forma segura e eficiente, assegurando a integridade e a prontidão de todos os itens para o evento.
- g - Manutenção e suporte técnico: É importante que a empresa ofereça serviço de manutenção dos equipamentos e suporte técnico durante o evento, garantindo o bom funcionamento de todos os sistemas e a resolução imediata de qualquer problema que possa surgir
- h - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas
- i - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.
- j - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade.
- k - A CONTRATADA deverá prevenir contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.
- l - Para os ITENS, deverão estar inclusos no valor e nos serviços prestados, juntamente com a locação dos objetos e a correta montagem e desmontagem, a operação dos sistemas por parte da equipe técnica da empresa, em quantitativo suficiente para proporcionar o correto andamento das atividades e dos serviços prestados

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando



a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º):

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º):

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III):

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

6.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis

aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@palmitos.sc.gov.br.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

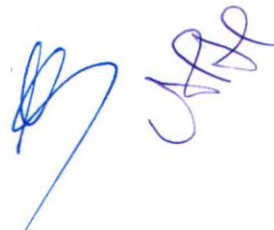
a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - As sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).



7.4. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

7.6. **Em conformidade com o Decreto Municipal 02/2024 este Edital será exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte com Preferência para contratação de empresa ME e/ou EPP local.**

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2 A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

9.1 Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2 Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei

Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

- I** - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II** - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
- III** - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV** - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V** - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI** - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII** - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1 Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - PROPOSTA;

II - HABILITAÇÃO.

11.2 A apreciação RECURSAL dar-se-á em fase única em relação ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

12.1.1 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- I** - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
 - II** - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
 - III** - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
 - IV** - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;
 - V** - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.
- 12.1.2** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal¹.
- 12.1.3** O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 12.1.4** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 12.1.5** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 12.1.6** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma.

¹ Violação de sigilo em licitação

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

12.1.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.1.9 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.10 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, se houver requerimento do licitante, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.11 No caso de desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

13.2 A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

13.3 A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3 EXEQUIBILIDADE:

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 50% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal;

II - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

14.4 EMPATE:

14.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.5.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.5.2 Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021); se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6 NEGOCIAÇÃO:

14.6.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.6.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.6.3 A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.7 Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.



15) HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.3. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.6 As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

15.7 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

15.7.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.8 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.9 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

15.9.1 PESSOA JURÍDICA

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

III - O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.

IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Cartão do CNPJ;

b) Estatuto ou contrato social;

V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).

b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);

c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);

d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);

e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



VII – HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante prestado, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.

15.10 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

15.12 Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

15.13 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1 Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2 Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021):

16.4 Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

16.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.6 Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.6.1 Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

16.7 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.8 Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.9 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.9.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.10 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).*

16.12 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5 A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O registro de preços observará as seguintes condições:

- I - Serão registrados na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
- II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;
- III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

18.2 Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.4 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.6 O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.6.1 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.6.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

- I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

•• 0026

18.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.8 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.9 O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.10 O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.11 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.11.1 O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.11.2 O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.11.3 Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.12.1 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

18.12.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.13 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.14 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.15 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.16 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

18.17 É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

18.18 É vedado à Administração Pública Municipal a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

19) EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. No ato da entrega, será verificada a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência a nota fiscal.

19.2 Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.

19.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os serviços e materiais, objetos desta licitação, nos prazos definidos pela Secretaria solicitante, que se responsabilizará por informar a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes dos eventos.

19.4 Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante.

19.5 Os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do município de Palmitos/SC.

19.6 Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta e prestação dos serviços.

Somente será considerado, para fins de pagamento, a diária efetivamente trabalhada, ou seja, contada a partir do início do evento no local indicado pela secretaria, devidamente acompanhado pela fiscalização.

19.7 Não havendo condições de entrega dos serviços nestes horários, o prestador deverá informar o solicitante antecipadamente.

19.8 A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

19.9 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20) PAGAMENTO

20.1 No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

0028

20.2 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II** - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III** - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V** - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.3 A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

20.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

20.6 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

20.6.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II** - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de

0029

prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

21.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

[Handwritten signature]

22) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

22.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

22.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23) DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal ou Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV - Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

23.5 São anexos deste edital:

I - Declaração inexistência de impedimentos

II - Declaração para LC 123/2006

III - Proposta + Declaração art. 63, § 1º

IV - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação

V - Declaração art. 63, IV – PCD e reabilitado da Previdência Social

VI - Ata de Registro de Preços

VII - Especificações, preço e quantidades

23.6 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 28 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco)
CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.28 07:57:38-03'00'
Exit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

Handwritten signature

ANEXO III – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

CSPP

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Handwritten signature

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Handwritten signature

ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [...], com sede em [...], neste ato representada por seu sócio administrador [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

1. OBJETO

1.1 As partes resolvem registrar preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. XX/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame via e-mail ou *Whats.App*.

4.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os serviços e materiais, objetos desta licitação, nos prazos definidos pela Secretaria solicitante, que se responsabilizará por informar a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes dos eventos.

4.3. Os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pela secretaria solicitante, dentro do perímetro do município de Palmitos-SC.

4.4. Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta e prestação dos serviços.

4.5. Somente será considerada, para fins de pagamento, a diária efetivamente trabalhada, ou seja, contada a partir do início do evento no local indicado pela secretaria, devidamente acompanhado pela fiscalização.

4.6. Não havendo condições de entrega dos serviços nestes horários, o prestador deverá informar o solicitante antecipadamente.

4.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

4.10. Para os itens, deverão estar inclusos no valor e nos serviços prestados, juntamente com a locação dos objetos e a correta montagem e desmontagem, a operação dos sistemas por parte da equipe técnica da empresa, em quantitativo suficiente para proporcionar o correto andamento das atividades e dos serviços prestados.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.1.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.1.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Possuir equipamentos modernos e adequados para a decoração, garantindo alta qualidade e eficiência na execução dos serviços.

b) Garantir a disponibilidade, incluindo a montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas necessárias.

c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

d) Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias.

e) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

f) Garantir o cumprimento das normas relativas à segurança do trabalho.

g) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

h) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante.

i) Oferecer soluções completas que integrem decoração temática, que atendam às expectativas e necessidades do público presente.

j) Gerenciar o armazenamento de materiais e equipamentos de forma segura e eficiente, assegurando a integridade e a prontidão de todos os itens para o evento.

k) Oferecer serviço de manutenção dos equipamentos e suporte técnico durante o evento, garantindo o bom funcionamento de todos os sistemas e a resolução imediata de qualquer problema que possa surgir.

l) Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade.

n) Prevenir contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10. PUBLICAÇÃO

10.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios-DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

(LOCAL), (DATA).

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXX
CONTRATADA

...
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/...

[Handwritten signature]

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unit RS
01	Locação de plantas ornamentais verdes. Tipos: areca, palmeiras, buchinhos: todos com vaso de madeira ou mdf. Medidas das plantas com o vaso de no mínimo 30 cm de diâmetro por 30 cm de altura.	UND.	01	50	35,00
02	Locação de pergolado de madeira medindo no mínimo 2,5 m de altura por 2,5 m de profundidade 2 comprimentos.	UND.	01	15	1.500,00
03	Locação de tapete felpudo. Cores: azul, marrom, rosa, bege, preto. Medindo no mínimo 2m x 2,5 m. Cor solicitada no ato da locação	UND.	01	20	51,50
04	Locação de tecidos em cetim ou jacquard com medidas mínimas de 3m comprimento por 2,80 m altura. Cores branco, azul, creme, rose, preto. Cor solicitada no ato da locação.	UND.	01	150	35,00
05	Locação de toalhas em jaquar/oxford ou cetim redondas creme, dourado, medindo no mínimo 2,50 de diâmetro. Cor solicitada no ato da locação.	UND.	01	150	26,00
06	Locação de capas de cadeira na cor branca no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de trás.	UND.	01	1.000	5,00
07	Locação de tecidos Oxford, cetim ou jacquard tipo cobre mancha nas tonalidades bege, azul, salmão, prata, branco, preto, vermelho, rosa, verde, laranja, amarelo. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UND.	01	200	6,50
08	Locação de tecidos em helanca lisos com tons de: verde, azul, vermelho, marrom, preto, laranja, vermelho, branco. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UND.	01	200	24,90
09	Locação de arranjos de flores naturais em vasos ou cachepôs, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes.	UND.	01	50	80,00
10	Locação de arranjo de flores artificiais com diversas flores em sua composição. Cores vermelho, branco, laranja, azul, rosa.	UND.	01	40	50,00
11	Locação de colunas de balões em látex com 3 metros de altura, contendo 80 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata. Balões nas polegadas 6, 7, 8 e 10 (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UND.	01	30	100,00
12	Locação de arco medindo no mínimo 6 metros, com balão em látex 8 polegadas com quantidade mínima de 150 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata (Cores a ser solicitada no ato da locação).	UND.	01	25	250,00
13	Locação de poltronas revestidas em corino e ou tecido resistente, sem estampa. Capacidade para uma pessoa sentada de até 150 kg.	UND.	01	40	50,00
14	Locação de mesa em madeira retangular medindo no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,70 m de	UND.	01	70	150,00

Handwritten signature

	largura e 0,70m de altura				
15	Locação de mesa de apoio redondas e/ou quadradas, ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 50cm de diâmetro.	UND.	01	70	50,00
16	Locação de tapete passarela nas cores vermelho, branco, salmão (mínimo 10 metros comprimento x 1,50 metros largura)	UND.	01	15	165,00
17	Locação em arco (redondo) de ferro com no mínimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou balões	UND.	01	25	540,00
18	Locação de biombo de madeira, alumínio ou acrílico de no mínimo 1,80 m alt. X 1 m larg.	UND.	01	15	80,00
19	Locação de cascata de led branca fria, medindo no mínimo 3 metros de largura por 3 m de comprimento.	UND.	01	25	150,00
20	Locação de espelho com no mínimo 1 metro de altura por 50 cm de largura.	UND.	01	15	250,00
21	Locação de cabides para roupas	UND.	01	40	150,00
22	Locação de arara para roupas	UND.	01	15	150,00
23	Locação de estrutura de ferro e ou madeira medindo no mínimo 2,50 m de altura e 3m de comprimento.	UND.	01	15	150,00
24	Locação de toalhas retangulares (3mx1,50) e/ou quadradas (2,50mx2,50m)(medidas mínimas).	UND.	01	220	25,00
25	Locação de sobre toalha (medida mínima de 1mx1m) amarela, rosa, azul, verde, amarelo queimado, pink, vermelho. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UND.	01	220	7,00
26	Locação de painel romano – com alturas próximas a 1,80 m x 0,80m – Cores: rosa, branco, verde. (Cor a ser solicitada no ato da locação)	UND.	01	25	80,00
27	Serviço de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem com 02 (técnicos)	HR	01	200	245,90

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	93/2024
Processo de Licitação:	93/2024
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	47/2024-PE
Data do Processo:	28/10/2024
Data da Abertura das Propostas:	14/11/2024
Hora da Abertura das Propostas:	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 28 de Outubro de 2024


MARIA HELENA PUHL

0043

Re: Edital serviços de decoração

De [ibnista.premium](#) em 2024-10-03 08:37

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

Prezados,

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGENCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular e justificado no Estudo Técnico Preliminar, exigências de habilitação e modalidade adequada; * foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21.

Em ter., 1 de out. de 2024 às 14:06, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

[Redacted content]

DECRETO Nº 17/2024
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Scibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº 17/2024

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº: 0402/2024
Ass: Decreto nº 17/24
Período de Publicação: 03/03/24
2024, 04/04

SERVAL PÚBLICO

Palmitos/SC 28/03/24

Responsável

GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 1 de 1

CERTIFICADO

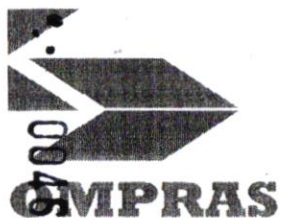
A BLL COMPRAS, certifica:

Andressa Triacca

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38




Dudson Sèraïne
Vice-Presidente

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>Nr° 47/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 93/2024 Data do Processo: 28/10/2024</p>

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 93/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 14/11/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 47/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Processo de Publicação N°: 0847/2024
 At. Mesa de Licitação n°: 28/2024
 Processo de Publicação: 28/10/24
 04/11/24
MURAL PÚBLICO
 Palmitos/SC 28/10/24
Georgeli Adri Gramis
 Responsável
RAZIELI ADRI GRAMIS
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 28 de Outubro de 2024


 Andreassa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos

socb
 Presidente da Comissão de Licitação
 0047

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI Nº 4.259/2024

Publicação Nº 6561629

Lei nº. 4.259/2024. De 25 de outubro de 2024.	DENOMINA A VIA DO DISTRITO DE SANTA LÚCIA COM O NOME DE RUA PE. OTTO MASMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
--	---

Art. 1º. Denomina a via que parte da Avenida Rio Branco, finalizando na Madeireira Fadanni, no Distrito de Santa Lúcia, com o nome de RUA PE. OTTO MASMANN.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 25 de outubro de 2024.

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024

Publicação Nº 6561588

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7A3CB030A45187D05F58F51167A691A3DE61FA28

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 93/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. Data da entrega dos envelopes: 14/11/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 14/11/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 28 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 7A3CB030A45187D05F58F51167A691A3DE61FA28

A

Soclu

0050



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 28/10/2024 14:48:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,00

Descrição: Locacao de plantas ornamentais verdes. Tipos: areca, palmeiras, buchinhos; todos com vaso de madeira ou mdf. Medidas das plantas com o vaso de no minimo 30 cm de diâmetro por 30 cm de altura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	24,60
PARTICIPANTE 974	Serviço	35,00

Item: 2 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.500,00

Descrição: Locacao de pergolado de madeira medindo no minimo 2,5 m de altura por 2,5 m de profundidade 2 comprimentos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	1.450,00
PARTICIPANTE 974	Serviço	1.500,00

Item: 3 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 51,50

Descrição: Locacao de tapete felpudo. Cores: azul, marrom, rosa, bege, preto. Medindo no minimo 2m x 2,5 m. Cor solicitada no ato da locacao

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	49,90
PARTICIPANTE 974	Serviço	51,50

Item: 4 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,00

Descrição: Locacao de tecidos em cetim ou jacquard com medidas minimas de 3m comprimento por 2,80 m altura. Cores branco, azul, creme, rose, preto. Cor solicitada no ato da locacao.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	33,90
PARTICIPANTE 974	Serviço	35,00

Item: 5 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,00

Descrição: Locacao de toalhas em jaquar/oxford ou cetim redondas creme, dourado, medindo no minimo 2,50 de diâmetro. Cor solicitada no ato da locacao.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	25,90
PARTICIPANTE 974	Serviço	26,00

Item: 6 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,00

Descrição: Locacao de capas de cadeira na cor branca no formato retangular ou arredondado, com amarracao na parte de tras.



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	4,90
PARTICIPANTE 974	Serviço	5,00

Item: 7 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,50

Descrição: Locacao de tecidos Oxford, cetim ou jacquard tipo cobre mancha nas tonalidades bege, azul, salmao, prata, branco, preto, vermelho, rosa, verde, laranja, amarelo. (Cor a ser solicitada no ato da locacao).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	6,15
PARTICIPANTE 974	Serviço	6,50

Item: 8 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,90

Descrição: Locacao de tecidos em helanca lisos com tons de: verde, azul, vermelho, marrom, preto, laranja, vermelho, branco. (Cor a ser solicitada no ato da locacao).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	23,90
PARTICIPANTE 974	Serviço	24,90

Item: 9 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 80,00

Descrição: Locacao de arranjos de flores naturais em vasos ou cachepos, contendo no minimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	78,90
PARTICIPANTE 974	Serviço	80,00

Item: 10 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,00

Descrição: Locacao de arranjo de flores artificiais com diversas flores em sua composicao. Cores vermelho, branco, laranja, azul, rosa.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	48,50
PARTICIPANTE 974	Serviço	50,00

Item: 11 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 100,00

Descrição: Locacao de colunas de baloes em latex com 3 metros de altura, contendo 80 baloes. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata. Baloes nas polegadas 6, 7, 8 e 10 (Cor a ser solicitada no ato da locacao).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	95,00
PARTICIPANTE 974	Serviço	100,00

Item: 12 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 250,00

Descrição: Locacao de arco medindo no minimo 6 metros, com balao em latex 8 polegadas com quantidade minima de 150 baloes. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata (Cores a ser solicitada no ato da locacao).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	246,90
PARTICIPANTE 974	Serviço	250,00

Item: 13 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,00

Descrição: Locacao de poltronas revestidas em corino e ou tecido resistente, sem estampa. Capacidade para uma pessoa sentada de ate 150 kg.



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	49,90
PARTICIPANTE 974	Serviço	50,00

Item: 14 Quant.: 70 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00

Descrição: Locacao de mesa em madeira retangular medindo no minimo 1,50 m de comprimento por 0,70 m de largura e 0,70m de altura

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 974	Serviço	150,00

Item: 15 Quant.: 70 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,00

Descrição: Locacao de mesa de apoio redondas e/ou quadradas, ferro, aluminio ou madeira de no minimo 50cm de diãmetro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	39,90
PARTICIPANTE 974	Serviço	50,00

Item: 16 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 165,00

Descrição: Locacao de tapete passarela nas cores vermelho, branco, salmao (minimo 10 metros comprimento x 1,50 metros largura)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 974	Serviço	165,00

Item: 17 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 540,00

Descrição: Locacao em arco (redondo) de ferro com no minimo 1,50 cm de diãmetro com flores artificiais ou baloes

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	520,00
PARTICIPANTE 974	Serviço	540,00

Item: 18 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 80,00

Descrição: Locacao de biombo de madeira, aluminio ou acrilico de no minimo 1,80 m alt. X 1 m larg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	75,90
PARTICIPANTE 974	Serviço	80,00

Item: 19 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00

Descrição: Locacao de cascata de led branca fria, medindo no minimo 3 metros de largura por 3 m de comprimento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	145,90
PARTICIPANTE 974	Serviço	150,00

Item: 20 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 250,00

Descrição: Locacao de espelho com no minimo 1 metro de altura por 50 cm de largura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	245,00
PARTICIPANTE 974	Serviço	250,00

Souli *A*
0053



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Item: 21 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00

Descrição: Locacao de cabides para roupas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 974	Serviço	150,00

Item: 22 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00

Descrição: Locacao de arara para roupas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	140,00
PARTICIPANTE 974	Serviço	150,00

Item: 23 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00

Descrição: Locacao de estrutura de ferro e ou madeira medindo no minimo 2,50 m de altura e 3m de comprimento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	135,90
PARTICIPANTE 974	Serviço	150,00

Item: 24 Quant.: 220 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,00

Descrição: Locacao de toalhas retangulares (3mx1,50) e/ou quadradas (2,50mx2,50m)(medidas minimas).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	24,90
PARTICIPANTE 974	Serviço	25,00

Item: 25 Quant.: 220 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,00

Descrição: Locacao de sobre toalha (medida minima de 1mx1m) amarela, rosa, azul, verde, amarelo queimado, pink, vermelho. (Cor a ser solicitada no ato da locacao).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	6,50
PARTICIPANTE 974	Serviço	7,00

Item: 26 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 80,00

Descrição: Locacao de painel romano - com alturas proximas a 1,80 m x 0,80m - Cores: rosa, branco, verde. (Cor a ser solicitada no ato da locacao).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	77,90
PARTICIPANTE 974	Serviço	80,00

Item: 27 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 245,90

Descrição: Servico de decoracao de eventos: ornamentacao, montagem e desmontagem com 02 (tecnicos)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço	235,00
PARTICIPANTE 974	Serviço	245,90



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

A.

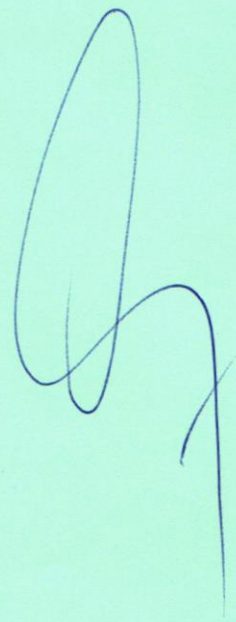
Soclu.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: DETHY FESTAS E
EVENTOS LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:



A

Sede

0056

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 02.425.958/0001-50, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei no 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV); f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei no 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei no 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar no 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar no 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei no 14.133/2021.

DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei no 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei no 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

DECLARA, que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei no 14.133/2021);

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, 23 de outubro de 2024.

DETHY FESTAS E EVENTOS
LTDA:02425958000150
8000150

Assinado de forma digital por DETHY FESTAS E EVENTOS
LTDA:02425958000150
Dados: 2024.10.23 16:18:20 -03'00'

EUDETE DA SILVA PORTO
Sócia proprietária
CPF: 147.541.868-00

Solo 0058



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.425.958/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1997	
NOME EMPRESARIAL DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DETHY FESTAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 73.19-0-03 - Marketing direto 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE SILVEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DETHYFESTAS@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9123-1277		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2024 às 11:25:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Saeti 0059

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA." – PALMITOS – SC
CNPJ 02.425.958/0001-50



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89-26-xk3jG_1hnpNp5o1Qcchavez2=0g8cmwshh_-ck0j5CV4TRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77961049920-ASDR SILTON KRATZ

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, AS PARTES ABAIXO:

EUDETE DA SILVA PORTO, brasileira, solteira, nascida em 24 de fevereiro de 1977, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.104.263 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 147.541.868-00, residente e domiciliada na Rua Tenente Silveira, SN, Bairro Progresso, na cidade e comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-0000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42801212931 e inscrita no CNPJ sob nº 02.425.958/0001-50, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

TEM ENTRE SI, JUSTA E CONTRATADA A TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO EUDETE DA SILVA PORTO ESTABELECIDO NA AVENIDA BRASIL, 1567, SALA 01, CENTRO, NA CIDADE E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-0000 INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SOB O NIRE Nº 42801212931 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.425.958/0001-50 EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, A QUAL SE REGERÁ PELAS LEIS EM VIGOR E PELAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO, QUE MUTUAMENTE ACEITAM E OUTORGAM, A SABER:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial "DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA" com sede na Rua Tenente Silveira, SN, Bairro Progresso, na cidade e comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-0000.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objetivo social: **SERVIÇOS DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR MALA DIRETA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS.**

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados:

a) **EUDETE DA SILVA PORTO**, com 100% (cem por cento) do capital social, representando 25.000 (vinte e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato através do Acervo do Empresário denominado **EUDETE DA SILVA PORTO** o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) neste ato, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUARTA - Esta sociedade se responsabilizará, pelo Ativo e Passivo do acervo do Empresário denominado **EUDETE DA SILVA PORTO**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42801212931 e inscrito no CNPJ sob nº 02.425.958/0001-50, sucedido por esta sociedade.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (artigo 1052 CC/2002).

Eu dete Silveira

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/02/2024

Certifico o Registro em 08/02/2024 Data dos Efeitos 01/02/2024

Arquivamento 20245754245 Protocolo 245754245 de 06/02/2024 NIRE 42208252040

Nome da empresa DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.se.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109164891430981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Sei
0060



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA." – PALMITOS – SC
CNPJ 02.425.958/0001-50

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EUDETE DA SILVA PORTO**, isoladamente, com poderes e atribuições de diretores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem qualquer autorização dos sócios.

CLAUSULA NONA - Os sócios que trabalharem na empresa poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** - **ME** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de outubro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por Lei em vigor, e fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, SC, para as questões oriundas do presente contrato.

Palmitos, SC, 01 de fevereiro de 2.024

Eu dete Silveira
EUDETE DA SILVA PORTO

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/02/2024

Certifico o Registro em 08/02/2024 Data dos Efeitos 01/02/2024

Arquivamento 20245754245 Protocolo 245754245 de 06/02/2024 NIRE 42208252040

Nome da empresa DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.se.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109164891430981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



245754245

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	245754245 - 06/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE: 42208252040
CNPJ: 02.425.958/0001-50
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/02/2024
SOB N.: 42208252040

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20245754245

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77981049920 - ASDIR ELTON KRATZ - Assinado em 05/02/2024 às 17:54:51

A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/02/2024

Certifico o Registro em 08/02/2024 Data dos Efeitos 01/02/2024

Arquivamento 20245754245 Protocolo 245754245 de 06/02/2024 NIRE 42208252040

Nome da empresa DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109164891430981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Sede
0061



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 02.425.958/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:38 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2025. -

Código de controle da certidão: **D916.43D7.5B3C.C15B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

Sal. 0062



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **02.425.958/0001-50**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140316671640**
Data de emissão: **08/10/2024 07:37:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/10/2024 08:08:49

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/10/2024

soch 0063



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 02425958000150

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWO5CWE1CP0EC0Y3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 16 de Outubro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.425.958/0001-50
Razão Social: EUDETE DA SILVA PORTO ME
Endereço: RUA TENENTE SILVEIRA 133 / PROGRESSO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111004200824042393

Informação obtida em 13/11/2024 15:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.425.958/0001-50

Certidão nº: 70807455/2024

Expedição: 16/10/2024, às 08:11:17

Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.425.958/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 3103461
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3103461
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 02.425.958

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : R TENENTE SILVEIRA, sn, progresso

Certidão emitida às 08:16 de 16/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Adilson Girelli dos Santos - CPF:

***.240.109-** gov.br Ouro

Socli 0067



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAIBI - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 82.940.776/0001-56, Rua dos Imigrantes, N.º 499, neste ato representado pelo Sr. **EDER PICOLI, PREFEITO**, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.425.958/0001-50**, estabelecida na Rua TENENTE SILVEIRA, nº S/N, bairro Progresso em Palmitos-SC, CEP: 89889-000, participou e forneceu produtos da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 59 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAIBI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos **PROCESSO N.º 494/2024, DISPENSA POR LIMITE N.º 447/2024**.

Itens fornecidos:

Item	Und	Qty	Descrição Serviço
1	Svc	400	Capas para cadeiras branca para Festival dos sabores 08/06/2024 no salão paroquial.
2	Svc	60	Toalhas e sobre toalhas xadrez vermelha e verde para mesas compridas a serem usadas na abertura da semana do Município com o Filó dia 31/05/2024 no salão paroquial.
3	Svc	01	Estrutura em L com 03 lados decorados com cenário para os dia 31/05/2024 e 08/06/2024 no salão paroquial.
4	Svc	01	Aparador para cenário dia 31/05 e 08/06/2024 no salão paroquial.
5	Svc	10	Vasos de madeira para usar em complemento de decoração dia 31/05/2024(salão paroquial), 06/06/2024 (praça) e 08/06/2024 e salão paroquial.
6	Svc	10	Planta alta para usar em complemento de decoração dia 31/05/2024 (salão paroquial), dia 06/06/2024 (praça) e 08/06/2024 salão paroquial.



7	Svc	03	Mesas de apoio na recepção para o dia 31/05 e 08/06/2024 no salão paroquial.
8	Svc	08	Mesas rústicas em madeira de 1,80m para serem usadas nos bifes no salão paroquial dia 31/05/2024, dia 06/06/2024 na praça para serem usadas para o corte do bolo de aniversário e no festival dos sabores dia 08/06/2024 no salão paroquial.
9	Svc	30	Tampas quadradas para mesas no dia 08/06/2024 no salão paroquial para o festival de sabores salão paroquial.
10	Svc	30	Toalhas redondas na cor creme para o festival de sabores salão paroquial.
11	Svc	30	Toalhas quadradas na cor verde oliva para o festival de sabores salão paroquial.
12	Svc	08	Boleiras altas para o dia 06/06/2024 no aniversário do município na praça central.
13	Svc	01	Decoração com o número 59 anos iluminado com led para o aniversário do município de Caibi para o dia 06/06/2024.
14	M	30	Forração em tecido branco na concha acústica da praça no dia 06/06/2024, aniversário do município.
15	Svc	06	Detalhes em tecido nas laterais do palco na praça Pedro Antonio Bigaton com 10m de altura (nas duas laterais), e com 1m de largura cada pedaço nas cores verde, branco e vermelho, sendo assim 6 pedaços de 1m de cada cor.
16	Svc	01	Detalhe em tecido e com luz de led no teto do salão paroquial para o dia 31/05/2024 e dia 08/06/2024.
17	M	240	Forração nas laterais das paredes no salão paroquial para os eventos do dia 31/05/2024 abertura da semana do município com o Filó e dia 08/06/2024 no festival dos sabores.
18	Svc	01	Lustre na parte central do salão

Socli

0368



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			paroquial com luzes.
19	Svc	01	Mão de obra (montagem, desmontagem e deslocamento).

O referido é verdade.

Caibi – SC, 21 de outubro de
2024.

**Éder
Picoli**
Assinado de
forma digital por
Éder Picoli
Dados: 2024.10.21
10:16:52 -03'00'
EDER PICOLI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
CNPJ n. 82.940.776/0001-56

+

6900
0069

Sede



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208252040	02.425.958/0001-50	01/12/1997	01/12/1997
Endereço: RUA TENENTE SILVEIRA, SN, PROGRESSO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE GESTAO E EXPLORACAO DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA SERVICOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SERVICOS DE PUBLICIDADE POR MALA DIRETA COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS SERVICOS DE DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EUDETE PORTO CAMPOS 147.541.868-00	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EUDETE PORTO CAMPOS 147.541.868-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
08/02/2024	20245754245	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

241676940

página 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 23359511856240 EMITIDA: 11/10/2024 PROTOCOLO: 241676940

0070



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208252040	02.425.958/0001-50	01/12/1997	01/12/1997
Endereço: RUA TENENTE SILVEIRA, SN, PROGRESSO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

241676940

página 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 23359511856240 EMITIDA: 11/10/2024 PROTOCOLO: 241676940



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2024 08:57:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **02.425.958/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0071
soct



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EUDETE PORTO CAMPOS**

CPF/CNPJ: **147.541.868-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).


Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:57:50 do dia 14/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2S7A141124085750

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


0072
Socto



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 02.425.958/0001-50

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 28/11/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
2912 - Casas de festas e eventos	Rua TENENTE SILVEIRA	S/N		
14009	Rua TENENTE SILVEIRA	S/N		

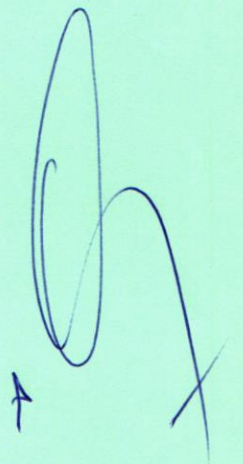
Palmitos (SC), Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024.

Soci M. Coes Maria Castoldi
Fiscal de Tributos por Obras
Matrícula 167601

Administrador

0073

PROPOSTA ATUALIZADA



Socli... 0074

Dethy

FESTAS

PROPOSTA READEQUADA

RAZÃO SOCIAL: DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 02.425.958/0001-50

REPRESENTANTE: EUDETE DA SILVA PORTO

CPF: 147.541.868-00

RG: 5.104.263

ENDEREÇO: RUA TENENTE SILVEIRA, SN, BAIRRO PROGRESSO, PALMITOS - SC

TELEFONE e E-MAIL: (49) 99123-1277 / dethyfestas@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: **SICOOB**

Nº da Agência: **3068**

da Conta Corrente da Licitante: **248908**

Item	Descrição	Quant. Máxima	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Locação de plantas ornamentais verdes. Tipos: areca, palmeiras, buchinhos; todos com vaso de madeira ou mdf. Medidas das plantas com o vaso de no mínimo 30 cm de diâmetro por 30 cm de altura.	50	Unid.	R\$ 31,76	R\$ 1.588,00
2	Locação de pergolado de madeira medindo no mínimo 2,5 m de altura por 2,5 m de profundidade 2 comprimentos.	15	Unid.	R\$ 1.361,00	R\$ 20.415,00
3	Locação de tapete felpudo. Cores: azul, marrom, rosa, bege, preto. Medindo no mínimo 2m x 2,5 m. Cor solicitada no ato da locação	20	Unid.	R\$ 47,87	R\$ 957,40
4	Locação de tecidos em cetim ou jacquard com medidas mínimas de 3m comprimento por 2,80 m altura. Cores branco, azul, creme, rose, preto. Cor solicitada no ato da locação.	150	Unid.	R\$ 31,76	R\$ 4.764,00
5	Locação de toalhas em jaquar/oxford ou cetim redondas creme, dourado, medindo no mínimo 2,50 de diâmetro. Cor solicitada no ato da locação.	150	Unid.	R\$ 23,60	R\$ 3.540,00
6	Locação de capas de cadeira na cor branca no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de trás.	1000	Unid.	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00

Soclu 0075



Dethy

FESTAS

7	Locação de tecidos Oxford, cetim ou jacquard tipo cobre mancha nas tonalidades bege, azul, salmão, prata, branco, preto, vermelho, rosa, verde, laranja, amarelo. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	200	Unid.	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
8	Locação de tecidos em helanca lisos com tons de: verde, azul, vermelho, marrom, preto, laranja, vermelho, branco. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	200	Unid.	R\$ 22,60	R\$ 4.520,00
9	Locação de arranjos de flores naturais em vasos ou cachepôs, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes.	50	Unid.	R\$ 72,60	R\$ 3.630,00
10	Locação de arranjo de flores artificiais com diversas flores em sua composição. Cores vermelho, branco, laranja, azul, rosa.	40	Unid.	R\$ 45,38	R\$ 1.815,20
11	Locação de colunas de balões em látex com 3 metros de altura, contendo 80 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata. Balões nas polegadas 6, 7, 8 e 10 (Cor a ser solicitada no ato da locação).	30	Unid.	R\$ 90,75	R\$ 2.722,5
12	Locação de arco medindo no mínimo 6 metros, com balão em látex 8 polegadas com quantidade mínima de 150 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata (Cores a ser solicitada no ato da locação).	25	Unid.	R\$ 226,88	R\$ 5.672,00
13	Locação de poltronas revestidas em corino e ou tecido resistente, sem estampa. Capacidade para uma pessoa sentada de até 150 kg.	40	Unid.	R\$ 45,38	R\$ 1.815,20
14	Locação de mesa em madeira retangular medindo no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,70 m de largura e 0,70m de altura	70	Unid.	R\$ 136,13	R\$ 9.529,10
15	Locação de mesa de apoio redondas e/ou quadradas, ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 50cm de diâmetro.	70	Unid.	R\$ 45,37	R\$ 3.175,90

Solu. 0076



Dethy

FESTAS

16	Locação de tapete passarela nas cores vermelho, branco, salmão (mínimo 10 metros comprimento x 1,50 metros largura)	15	Unid.	R\$ 149,74	R\$ 2.246,10
17	Locação em arco (redondo) de ferro com no mínimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou balões	25	Unid.	R\$ 490,05	R\$ 12.251,25
18	Locação de biombo de madeira, alumínio ou acrílico de no mínimo 1,80 m alt. X 1 m larg.	15	Unid.	RS 72,60	R\$ 1.089,00
19	Locação de cascata de led branca fria, medindo no mínimo 3 metros de largura por 3 m de comprimento.	25	Unid.	R\$ 136,13	R\$ 3.403,25
20	Locação de espelho com no mínimo 1 metro de altura por 50 cm de largura.	15	Unid.	R\$ 226,88	R\$ 3.403,20
21	Locação de cabides para roupas	40	Unid.	R\$ 136,13	R\$ 5.445,20
22	Locação de arara para roupas	15	Unid.	R\$ 136,13	R\$ 2.041,95
23	Locação de estrutura de ferro e ou madeira medindo no mínimo 2,50 m de altura e 3m de comprimento.	15	Unid.	R\$ 136,13	R\$ 2.041,95
24	Locação de toalhas retangulares (3mx1,50) e/ou quadradas (2,50mx2,50m)(medidas mínimas).	220	Unid.	RS 22,69	R\$ 4.991,80
25	Locação de sobre toalha (medida mínima de 1mx1m) amarela, rosa, azul, verde, amarelo queimado, pink, vermelho. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	220	Unid.	R\$ 6,35	R\$ 1.397,00
26	Locação de painel romano – com alturas próximas a 1,80 m x 0,80m – Cores: rosa, branco, verde. (Cor a ser solicitada no ato da locação)	25	Unid.	RS 72,60	R\$ 1.815,00
27	Serviço de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem com 02 (técnicos)	200	HR.	R\$ 223,15	R\$ 44.630,00
				TOTAL	R\$ 154.620,00

PROPOSTA: R\$ 154.620,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e vinte reais).

Socle
0077



1. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

2. Prazo de entrega: Conforme edital.

DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

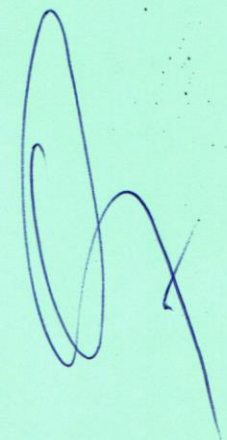
PALMITOS-SC, 14 de novembro de 2024.

DETHY FESTAS E	Assinado de forma digital por
EVENTOS	DETHY FESTAS E EVENTOS
LTDA:0242595800015	LTDA:02425958000150
0	Dados: 2024.11.14 09:59:41
	-03'00'

DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 02.425.958/0001-50

sacti 0078

RELATÓRIOS


A
Socli 0079



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 28/10/2024 14:48:06

TOTAL DO PROCESSO: 154.620,00			
DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA		02.425.958/0001-50	154.620,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 974 Lance: 154.620,00	Total: 154.620,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de plantas ornamentais verdes. Tipos: areca, palmeiras, buchinhos; todos com vaso de madeira ou MDF. Medidas das plantas com o vaso de no mínimo 30 cm de diâmetro por 30 cm de altura.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 35,00	Valor Unit.: 31,76	Total Item: 1.588,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de pergolado de madeira medindo no mínimo 2,5 m de altura por 2,5 m de profundidade 2 comprimentos.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 1.500,00	Valor Unit.: 1.362,59	Total Item: 20.438,85
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de tapete felpudo. Cores: azul, marrom, rosa, bege, preto. Medindo no mínimo 2m x 2,5 m. Cor solicitada no ato da locação			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 51,50	Valor Unit.: 46,74	Total Item: 934,80
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de tecidos em cetim ou jacquard com medidas mínimas de 3m comprimento por 2,80 m altura. Cores branco, azul, creme, rose, preto. Cor solicitada no ato da locação.			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 35,00	Valor Unit.: 31,76	Total Item: 4.764,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de toalhas em jacquard/oxford ou cetim redondas creme, dourado, medindo no mínimo 2,50 de diâmetro. Cor solicitada no ato da locação.			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 26,00	Valor Unit.: 23,59	Total Item: 3.538,50
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de capas de cadeira na cor branca no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de trás.			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 5,00	Valor Unit.: 4,53	Total Item: 4.530,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de tecidos Oxford, cetim ou jacquard tipo cobre mancha nas tonalidades bege, azul, salmão, prata, branco, preto, vermelho, rosa, verde, laranja, amarelo. (Cor a ser solicitada no ato da locação).			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 6,50	Valor Unit.: 5,89	Total Item: 1.178,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de tecidos em helanca lisos com tons de: verde, azul, vermelho, marrom, preto, laranja, vermelho, branco. (Cor a ser solicitada no ato da locação).			

Gerado em: 29/11/2024 08:38:36

1 de 3



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Quantidade: 200	Val. Ref.: 24,90	Valor Unit.: 22,60	Total Item: 4.520,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de arranjos de flores naturais em vasos ou cachepos, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitos e 3 galhos verdes.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 80,00	Valor Unit.: 72,61	Total Item: 3.630,50
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de arranjo de flores artificiais com diversas flores em sua composição. Cores vermelho, branco, laranja, azul, rosa.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 50,00	Valor Unit.: 45,38	Total Item: 1.815,20
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de colunas de baloes em latex com 3 metros de altura, contendo 80 baloes. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata. Baloes nas polegadas 6, 7, 8 e 10 (Cor a ser solicitada no ato da locação).			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 100,00	Valor Unit.: 90,76	Total Item: 2.722,80
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de arco medindo no mínimo 6 metros, com balao em latex 8 polegadas com quantidade mínima de 150 baloes. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata (Cores a ser solicitada no ato da locação).			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 250,00	Valor Unit.: 226,90	Total Item: 5.672,50
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de poltronas revestidas em corino e ou tecido resistente, sem estampa. Capacidade para uma pessoa sentada de até 150 kg.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 50,00	Valor Unit.: 45,38	Total Item: 1.815,20
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de mesa em madeira retangular medindo no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,70 m de largura e 0,70m de altura			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 136,14	Total Item: 9.529,80
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de mesa de apoio redondas e/ou quadradas, ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 50cm de diâmetro.			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 50,00	Valor Unit.: 45,38	Total Item: 3.176,60
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de tapete passarela nas cores vermelho, branco, salmão (mínimo 10 metros comprimento x 1,50 metros largura)			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 165,00	Valor Unit.: 149,75	Total Item: 2.246,25
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação em arco (redondo) de ferro com no mínimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou baloes			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 540,00	Valor Unit.: 490,12	Total Item: 12.253,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de biombo de madeira, alumínio ou acrílico de no mínimo 1,80 m alt. X 1 m larg.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 80,00	Valor Unit.: 72,61	Total Item: 1.089,15
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:

Gerado em: 29/11/2024 08:38:36

2 de 3

0880
Selli



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Descrição: Locacao de cascata de led branca fria, medindo no minimo 3 metros de largura por 3 m de comprimento.			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 136,14	Total Item: 3.403,50
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de espelho com no minimo 1 metro de altura por 50 cm de largura.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 250,00	Valor Unit.: 226,90	Total Item: 3.403,50
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de cabides para roupas			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 136,14	Total Item: 5.445,60
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de arara para roupas			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 136,14	Total Item: 2.042,10
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de estrutura de ferro e ou madeira medindo no minimo 2,50 m de altura e 3m de comprimento.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 136,14	Total Item: 2.042,10
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de toalhas retangulares (3mx1,50) e/ou quadradas (2,50mx2,50m)(medidas minimas).			
Quantidade: 220	Val. Ref.: 25,00	Valor Unit.: 22,69	Total Item: 4.991,80
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de sobre toalha (medida minima de 1mx1m) amarela, rosa, azul, verde, amarelo queimado, pink, vermelho. (Cor a ser solicitada no ato da locacao).			
Quantidade: 220	Val. Ref.: 7,00	Valor Unit.: 6,35	Total Item: 1.397,00
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de painel romano - com alturas proximas a 1,80 m x 0,80m - Cores: rosa, branco, verde. (Cor a ser solicitada no ato da locacao).			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 80,00	Valor Unit.: 72,61	Total Item: 1.815,25
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de decoracao de eventos: ornamentacao, montagem e desmontagem com 02 (tecnicos)			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 245,90	Valor Unit.: 223,18	Total Item: 44.636,00

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

Socle

0081

Gerado em: 29/11/2024 08:38:36



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 28/10/2024 14:48:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/10/2024 16:27:24	CADASTRO DE PROPOSTA	CLAUDIA MARON HEMIG 05354664985
12/11/2024 09:41:28	CADASTRO DE PROPOSTA	DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA
12/11/2024 17:14:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLAUDIA MARON HEMIG 05354664985
13/11/2024 15:38:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA
14/11/2024 08:06:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame: Após o fim da sessão para o envio da proposta de preço atualizada; O envio da proposta deve ser feito através do e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br		
14/11/2024 08:06:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encerrada a sessão de lances, será analisado com calma a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, portanto, somente após esta análise será aberto prazo para interposição de recurso. Portanto, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;		
14/11/2024 08:12:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;		
14/11/2024 08:12:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SERÃO HOMOLOGADOS.		
14/11/2024 08:16:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Corrigindo a mensagem anterior. Encerrada a sessão de lances, as empresas vencedoras têm até 2h para o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preço atualizada, devendo estar inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares.		
14/11/2024 08:17:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após esta análise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;		
14/11/2024 08:18:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA; QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. Boa licitação a todos		
14/11/2024 08:44:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
FINALIZADA A FASE DE LANCES, SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA ATUALIZADA.		
14/11/2024 08:45:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
As licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo, portanto aproveitem este prazo para revisar seus documentos e ver se os mesmos atendem as exigências do edital. Não será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 2 horas.		
14/11/2024 08:59:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
14/11/2024 09:07:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
A LICITANTE DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL COM RESTRIÇÃO, SENDO SEU EFEITO POSITIVO. CONCEDE-SE O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, DEVENDO SER APRESENTADO A MESMA COM EFEITO NEGATIVO.		
14/11/2024 10:08:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 852475b78d004a08982b6f08ecc64e09.zip aos documentos complementares.		
14/11/2024 10:08:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 358029b675144ada8aa32cd2d1da8a69.pdf aos documentos complementares.		



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

28/11/2024 19:54:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo fa82a1c177db4103a95ae60d6f221b83.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Serviço	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Locacao de plantas ornamentais verdes. Tipos: areca, palmeiras, buchinhos; todos com vaso de madeira ou mdf. Medidas das plantas com o vaso de no mínimo 30 cm de diâmetro por 30 cm de altura.					
Quantidade: 50					Valor Total: 1.588,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Locacao de pergolado de madeira medindo no mínimo 2,5 m de altura por 2,5 m de profundidade 2 comprimentos.					
Quantidade: 15					Valor Total: 20.438,85
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Locacao de tapete felpudo. Cores: azul, marrom, rosa, bege, preto. Medindo no mínimo 2m x 2,5 m. Cor solicitada no ato da locacao					
Quantidade: 20					Valor Total: 934,80
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Locacao de tecidos em cetim ou jacquard com medidas minimas de 3m comprimento por 2,80 m altura. Cores branco, azul, creme, rose, preto. Cor solicitada no ato da locacao.					
Quantidade: 150					Valor Total: 4.764,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Locacao de toalhas em jaquar/oxford ou cetim redondas creme, dourado, medindo no mínimo 2,50 de diâmetro. Cor solicitada no ato da locacao.					
Quantidade: 150					Valor Total: 3.538,50
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Locacao de capas de cadeira na cor branca no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de tras.					
Quantidade: 1.000					Valor Total: 4.530,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Locacao de tecidos Oxford, cetim ou jacquard tipo cobre mancha nas tonalidades bege, azul, salmao, prata, branco, preto, vermelho, rosa, verde, laranja, amarelo. (Cor a ser solicitada no ato da locacao)					
Quantidade: 200					Valor Total: 1.178,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Locacao de tecidos em helanca lisos com tons de: verde, azul, vermelho, marrom, preto, laranja, vermelho, branco. (Cor a ser solicitada no ato da locacao)					
Quantidade: 200					Valor Total: 4.520,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Locacao de arranjos de flores naturais em vasos ou cachepos, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes.					
Quantidade: 50					Valor Total: 3.630,50
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Locacao de arranjo de flores artificiais com diversas flores em sua composicao. Cores vermelho, branco, laranja, azul, rosa.					
Quantidade: 40					Valor Total: 1.815,20
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Locacao de colunas de baloes em latex com 3 metros de altura, contendo 80 baloes. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata. Baloes nas polegadas 6, 7, 8 e 10 (Cor a ser solicitada no ato da locacao).					
Quantidade: 30					Valor Total: 2.722,80
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Locacao de arco medindo no mínimo 6 metros, com balao em latex 8 polegadas com quantidade minima de 150 baloes. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata (Cores a ser solicitada no ato da locacao).					
Quantidade: 25					Valor Total: 5.672,50

0082

Soeli

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de poltronas revestidas em corino e ou tecido resistente, sem estampa. Capacidade para uma pessoa sentada de ate 150 kg.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 45,38	Valor Total: 1.815,20	
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de mesa em madeira retangular medindo no minimo 1,50 m de comprimento por 0,70 m de largura e 0,70m de altura			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 136,14	Valor Total: 9.529,80	
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de mesa de apoio redondas e/ou quadradas, ferro, aluminio ou madeira de no minimo 50cm de diâmetro.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 45,38	Valor Total: 3.176,60	
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de tapete passarela nas cores vermelho, branco, salmao (minimo 10 metros comprimento x 1,50 metros largura)			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 149,75	Valor Total: 2.246,25	
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao em arco (redondo) de ferro com no minimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou baloes			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 490,12	Valor Total: 12.253,00	
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de biombo de madeira, aluminio ou acrilico de no minimo 1,80 m alt. X 1 m larg.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 72,61	Valor Total: 1.089,15	
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de cascata de led branca fria, medindo no minimo 3 metros de largura por 3 m de comprimento.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 136,14	Valor Total: 3.403,50	
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de espelho com no minimo 1 metro de altura por 50 cm de largura.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 226,90	Valor Total: 3.403,50	
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de cabides para roupas			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 136,14	Valor Total: 5.445,60	
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de arara para roupas			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 136,14	Valor Total: 2.042,10	
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de estrutura de ferro e ou madeira medindo no minimo 2,50 m de altura e 3m de comprimento.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 136,14	Valor Total: 2.042,10	
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de toalhas retangulares (3mx1,50) e/ou quadradas (2,50mx2,50m)(medidas minimas).			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 22,69	Valor Total: 4.991,80	
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de sobre toalha (medida minima de 1mx1m) amarela, rosa, azul, verde, amarelo queimado, pink, vermelho. (Cor a ser solicitada no ato da locacao).			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 6,35	Valor Total: 1.397,00	
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locacao de painel romano - com alturas proximas a 1,80 m x 0,80m - Cores: rosa, branco, verde. (Cor a ser solicitada no ato da locacao).			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 72,61	Valor Total: 1.815,25	
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Servico de decoracao de eventos: ornamentacao, montagem e desmontagem com 02 (tecnicos)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 223,18	Valor Total: 44.636,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA	974	02.425.958/0001-50	170.355,00		Sim
CLAUDIA MARON HEMIG 05354664985	194	44.578.225/0001-03	163.759,50	0,67	Sim

Gerado em: 29/11/2024 08:38:36

3 de 4



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2024 14:48:06	PUBLICADO				
28/10/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/11/2024 08:31:23	DISPUTA				
14/11/2024 08:31:23	LANCE	DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 974)			170.355,00
14/11/2024 08:31:23	LANCE	CLAUDIA MARON HEMIG 05354664985 (PARTICIPANTE 194)			163.759,50
14/11/2024 08:33:06	LANCE	DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 974)			160.750,00
14/11/2024 08:37:40	LANCE	CLAUDIA MARON HEMIG 05354664985 (PARTICIPANTE 194)			159.700,50
14/11/2024 08:39:43	LANCE	DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 974)			156.710,00
14/11/2024 08:39:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
14/11/2024 08:41:05	LANCE	CLAUDIA MARON HEMIG 05354664985 (PARTICIPANTE 194)			155.650,50
14/11/2024 08:41:29	LANCE	DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 974)			154.620,00
14/11/2024 08:43:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
14/11/2024 08:43:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA					
14/11/2024 08:43:30	HABILITAÇÃO				
18/11/2024 13:48:21	MENSAGEM	DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 974)			
Boa tarde, devido as instabilidades no sistema da prefeitura de palmitos quanto a regularização da cnd negativa (dia 18/11/24 a 23/11/24) solicito a prorrogação do prazo para envio da certidão, agradeço a compreensão!					
22/11/2024 15:08:05	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 974: Boa tarde, pedido aceito, até dia 29/11, prazo final para apresentação do documento.					
28/11/2024 19:58:22	MENSAGEM	DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 974)			
Segue em anexo aos documentos complementares a CND Municipal conforme solicitado.					
29/11/2024 07:50:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
29/11/2024 08:20:06	EM ADJUDICAÇÃO				
29/11/2024 08:38:36	ADJUDICADO				

PREGOEIRO: ANDRESSA TRINCCA

Gerado em: 29/11/2024 08:38:36

4 de 4

solli

0083



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 28/10/2024 14:48:06

		Valor ref. total: 170.355,00	Desconto médio: 9,25%	Total economizado: 15.735,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 170.355,00	Média lote (%): 9,25%	Econ. lote: 15.735,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Locacao de plantas ornamentais verdes. Tipos: areca, palmeiras, buchinhos; todos com vaso de madeira ou mdf. Medidas das plantas com o vaso de no minimo 30 cm de diâmetro por 30 cm de altura.	50	35,00	31,76	9,26%	162,00
2	Locacao de pergolado de madeira medindo no minimo 2,5 m de altura por 2,5 m de profundidade 2 comprimentos.	15	1.500,00	1.362,59	9,16%	2.061,15
3	Locacao de tapete felpudo. Cores: azul, marrom, rosa, bege, preto. Medindo no minimo 2m x 2,5 m. Cor solicitada no ato da locacao	20	51,50	46,74	9,24%	95,20
4	Locacao de tecidos em cetim ou jacquard com medidas minimas de 3m comprimento por 2,80 m altura. Cores branco, azul, creme, rose, preto. Cor solicitada no ato da locacao.	150	35,00	31,76	9,26%	486,00
5	Locacao de toalhas em jaquar/oxford ou cetim redondas creme, dourado, medindo no minimo 2,50 de diâmetro. Cor solicitada no ato da locacao.	150	26,00	23,59	9,27%	361,50
6	Locacao de capas de cadeira na cor branca no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de tras.	1.000	5,00	4,53	9,40%	470,00
7	Locacao de tecidos Oxford, cetim ou jacquard tipo cobre mancha nas tonalidades bege, azul, salmao, prata, branco, preto, vermelho, rosa, verde, laranja, amarelo. (Cor a ser solicitada no ato da locacao).	200	6,50	5,89	9,38%	122,00
8	Locacao de tecidos em helanca lisos com tons de: verde, azul, vermelho, marrom, preto, laranja, vermelho, branco. (Cor a ser solicitada no ato da locacao).	200	24,90	22,60	9,24%	460,00
9	Locacao de arranjos de flores naturais em vasos ou cachepos, contendo no minimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes.	50	80,00	72,61	9,24%	369,50

Gerado em: 29/11/2024 08:39:29

1 de 3



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

10	Locacao de arranjo de flores artificiais com diversas flores em sua composicao. Cores vermelho, branco, laranja, azul, rosa.	40	50,00	45,38	9,24%	184,80
11	Locacao de colunas de baloes em latex com 3 metros de altura, contendo 80 baloes. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata. Baloes nas polegadas 6, 7, 8 e 10 (Cor a ser solicitada no ato da locacao).	30	100,00	90,76	9,24%	277,20
12	Locacao de arco medindo no minimo 6 metros, com balao em latex 8 polegadas com quantidade minima de 150 baloes. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata (Cores a ser solicitada no ato da locacao).	25	250,00	226,90	9,24%	577,50
13	Locacao de poltronas revestidas em corino e ou tecido resistente, sem estampa. Capacidade para uma pessoa sentada de ate 150 kg.	40	50,00	45,38	9,24%	184,80
14	Locacao de mesa em madeira retangular medindo no minimo 1,50 m de comprimento por 0,70 m de largura e 0,70m de altura	70	150,00	136,14	9,24%	970,20
15	Locacao de mesa de apoio redondas e/ou quadradas, ferro, aluminio ou madeira de no minimo 50cm de diâmetro.	70	50,00	45,38	9,24%	323,40
16	Locacao de tapete passarela nas cores vermelho, branco, salmao (minimo 10 metros comprimento x 1,50 metros largura)	15	165,00	149,75	9,24%	228,75
17	Locacao em arco (redondo) de ferro com no minimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou baloes	25	540,00	490,12	9,24%	1.247,00
18	Locacao de biombo de madeira, aluminio ou acrilico de no minimo 1,80 m alt. X 1 m larg.	15	80,00	72,61	9,24%	110,85
19	Locacao de cascata de led branca fria, medindo no minimo 3 metros de largura por 3 m de comprimento.	25	150,00	136,14	9,24%	346,50
20	Locacao de espelho com no minimo 1 metro de altura por 50 cm de largura.	15	250,00	226,90	9,24%	346,50
21	Locacao de cabides para roupas	40	150,00	136,14	9,24%	554,40
22	Locacao de arara para roupas	15	150,00	136,14	9,24%	207,90
23	Locacao de estrutura de ferro e ou madeira medindo no minimo 2,50 m de altura e 3m de comprimento.	15	150,00	136,14	9,24%	207,90
24	Locacao de toalhas retangulares (3mx1,50) e/ou quadradas (2,50mx2,50m) (medidas minimas).	220	25,00	22,69	9,24%	508,20
25	Locacao de sobre toalha (medida minima de 1mx1m) amarela, rosa, azul, verde, amarelo queimado, pink, vermelho. (Cor a ser solicitada no ato da locacao).	220	7,00	6,35	9,29%	143,00

Gerado em: 29/11/2024 08:39:29

2 de 3

0084

Soc 1



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

26	Locacao de painel romano - com alturas proximas a 1,80 m x 0,80m - Cores: rosa, branco, verde. (Cor a ser solicitada no ato da locacao).	25	80,00	72,61	9,24%	184,75
27	Servico de decoracao de eventos: ornamentacao, montagem e desmontagem com 02 (tecnicos)	200	245,90	223,18	9,24%	4.544,00



PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

PARECER JURÍDICO

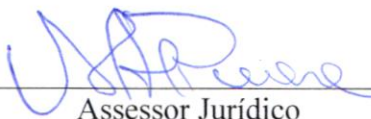
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº **93/2024** na modalidade de Pregão **Eletrônico nº 47/2024**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGENCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.**

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na **Lei nº 14.133/2021**, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 28 de novembro de 2024


Assessor Jurídico

Maria Helena Puhl
Assessora Jurídica
OAB/RS 134 027
Município de Palmitos



Solet

0086



Re: Ata PL decoração



De [Instituto Premium](#) em 2024-11-29 13:23

Detalhes
 Cabeçalhos
 Texto simples



Prezados.

Da análise da minuta da **Ata de Registro de Preços** oriundas do processo licitatório n. 93/2024, pregão eletrônico nº 47/2024, firmada entre o Município de Palmitos e a empresa DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA, , constatamos sua regularidade, pois:



* reflete o resultado do processo licitatório;

* estão presentes os requisitos legais;

* as descrições estão adequadas; e,

* seus termos não contêm vícios.




Em sex., 29 de nov. de 2024 às 07:56, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Sobre



Sair

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 47/2024
	Processo Adm.: 93/2024 Data do Processo: 28/10/2024

CNPJ: 85.361.863/0001-47 **Telefone:** (49) 3647-9600
Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO
CEP: 89887-000 - Palmitos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 93/2024
b) Nr. Licitação: 47/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 29/11/2024
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES*

Lote: 1

Participante: DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de plantas ornamentais verdes. Tipos: areca, palmeiras, buchinhos; todos com vaso de madeira ou mdf. Medidas das plantas com o vaso de no mínimo 30 cm de diâmetro por 30 cm de altura.	50,000	UN	31,76	1.588,00
2	Locação de pergolado de madeira medindo no mínimo 2,5 m de altura por 2,5 m de profundidade 2 comprimentos.	15,000	UN	1.362,59	20.438,85
3	Locação de tapete felpudo. Cores: azul, marrom, rosa, bege, preto. Medindo no mínimo 2m x 2,5 m. Cor solicitada no ato da locação	20,000	UN	46,74	934,80
4	Locação de tecidos em cetim ou jacquard com medidas mínimas de 3m comprimento por 2,80 m altura. Cores branco, azul, creme, rose, preto. Cor solicitada no ato da locação.	150,000	UN	31,76	4.764,00
5	Locação de toalhas em jaquar/oxford ou cetim redondas creme, dourado, medindo no mínimo 2,50 de diâmetro. Cor solicitada no ato da locação.	150,000	UN	23,59	3.538,50
6	Locação de capas de cadeira na cor branca no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de trás.	1.000,0	UN	4,53	4.530,00
7	Locação de tecidos Oxford, cetim ou jacquard tipo cobre mancha nas tonalidades bege, azul, salmão, prata, branco, preto, vermelho, rosa, verde, laranja, amarelo. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	200,000	UN	5,89	1.178,00
8	Locação de tecidos em helanca lisos com tons de: verde, vermelho, marrom, preto, laranja, vermelho, branco. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	200,000	UN	22,60	4.520,00
9	Locação de arranjos de flores naturais em vasos ou cachepôs, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes.	50,000	UN	72,61	3.630,50
10	Locação de arranjo de flores artificiais com diversas flores em sua composição. Cores vermelho, branco, laranja, azul, rosa.	40,000	UN	45,38	1.815,20
11	Locação de colunas de balões em látex com 3 metros de altura, contendo 80 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata. Balões nas polegadas 6, 7, 8 e 10 (Cor a ser solicitada no ato da locação).	30,000	UN	90,76	2.722,80
12	Locação de arco medindo no mínimo 6 metros, com balão em látex 8 polegadas com quantidade mínima de 150 balões. Cores: preto,	25,000	UN	226,90	5.672,50

0088

azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata (Cores a ser solicitada no ato da locação).

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Locação de poltronas revestidas em corino e ou tecido resistente, sem estampa. Capacidade para uma pessoa sentada de até 150 kg.	40,000	UN	45,38	1.815,20
14	Locação de mesa em madeira retangular medindo no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,70 m de largura e 0,70m de altura	70,000	UN	136,14	9.529,80
15	Locação de mesa de apoio redondas e/ou quadradas, ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 50cm de diâmetro.	70,000	UN	45,38	3.176,60
16	Locação de tapete passarela nas cores vermelho, branco, salmão (mínimo 10 metros comprimento x 1,50 metros largura)	15,000	UN	149,75	2.246,25
17	Locação em arco (redondo) de ferro com no mínimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou balões	25,000	UN	490,12	12.253,00
18	Locação de biombo de madeira, alumínio ou acrílico de no mínimo 1,80 m alt. X 1 m larg.	15,000	UN	72,61	1.089,15
19	Locação de cascata de led branca fria, medindo no mínimo 3 metros de largura por 3 m de comprimento.	25,000	UN	136,14	3.403,50
20	Locação de espelho com no mínimo 1 metro de altura por 50 cm de largura.	15,000	UN	226,90	3.403,50
21	Locação de cabides para roupas	40,000	UN	136,14	5.445,60
22	Locação de arara para roupas	15,000	UN	136,14	2.042,10
23	Locação de estrutura de ferro e ou madeira medindo no mínimo 2,50 m de altura e 3m de comprimento.	15,000	UN	136,14	2.042,10
24	Locação de toalhas retangulares (3mx1,50) e/ou quadradas (2,50mx2,50m)(medidas mínimas).	220,000	UN	22,69	4.991,80
25	Locação de sobre toalha (medida mínima de 1mx1m) amarela, rosa, azul, verde, amarelo queimado, pink, vermelho. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	220,000	UN	6,35	1.397,00
26	Locação de painel romano - com alturas próximas a 1,80 m x 0,80m - Cores: rosa, branco, verde. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	25,000	UN	72,61	1.815,25
27	Serviço de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem com 02 (técnicos)	200,000	UN	223,18	44.636,00

Total do Participante: 154.620,00

Total Geral: 154.620,00

Palmitos, 29/11/2024

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
 ENGE:03184587991
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=sem-branco, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização
 Data: 2024.11.29 14:02:07-03'00"
 Farsi/DPF Reader Versão: 2023.2.0

DAIR JOCELY ENGE

0089

Handwritten signature

8 PUBLICAÇÕES LEGAIS

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 16 de dezembro de 2024, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 259/2024, destinada a "SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO COLATOLO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA". Protocolo até às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 29 de novembro de 2024.

VALMOR JUNIOR SCOLARI

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes
ID/TCE: 3A6775A75BC1EBD66DF7C9B402A148C6735F6F

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 12 de dezembro de 2024, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 257/2024, destinada a "AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO". Protocolo até às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 29 de novembro de 2024.

ANACLETO MENEZHINI

Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria

ID/TCE: AE6235408A1E61C11B8B82397D19D22A5A188DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Nº: 3/2021, Seq.: 6. Tipo: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS. Contratada: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Valor: R\$ 0,00. Vigência: 30/04/2025. Licitação: 2/2020. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DINEIA CRISTIANE DE AGUIAR - GESTORA. PALMITOS/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: SEB778CFB09EFD1CASA745C9BFD2122312C39FB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO Nº 104/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, INCLUINDO TODAS OS ATOS NECESSÁRIOS A PERFECTIBILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
CONTRATADO: FENIX INSTITUTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 07.141.784/0001-17.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2024.

PALMITOS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE:

2B4E9F12AACBD6C16C958D47C0B241C8C316101

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 13 de dezembro de 2024, às 14h, realizará o Pregão Eletrônico n. 098/2024, critério de julgamento: MENOR PREÇO, destinado a AQUISIÇÃO DE LICENÇA VITALICIA DE SOFTWARE TOPOGRÁFICO GEOFFICE V2, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E FUTURAS ATUALIZAÇÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTA EDITAL. O prazo para protocolo das propostas será até às 13:30min, do dia 13/12/2024. Os documentos do processo estão disponíveis em: <https://pinhalzinho.atende.net/transparenta/itcm/licitacoes-gerais> ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao03@pinhalzinho.sc.gov.br. Pinhalzinho, SC, 29 de novembro de 2024. ID/TCE: 7CE9AD738632C105374AC4ED456FF0C99F4C746

Ruy W. Baldissera - JUCESC AACR 013

LEILÃO / IMÓVEL

Edital de Extrajudicial Fiduciário Eletrônico

1º LEILÃO: 19/12/2024 - 15:15 Horas. (Lanços não inferiores à avaliação R\$ 250.000,00, à quem mais der);

2º LEILÃO: 30/12/2024 - 15:15 Horas. (Mínimo pelo valor da dívida R\$ 73.236,20, à ser atualizado).

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial - JUCESC AACR 013 e Leiloeiro Rural - FAESC 043, autorizado pela Cooperativa de Crédito Rural de Abelardo Luz - SULCREDI/CREDILUZ CNPJ: 01.073.966/0001-11, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel, promoverá os LEILÕES no dia, hora e local supracitados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

Imóvel matrícula nº 53.452, do 1º ORI de Chapecó/SC: Lote urbano nº 17, da Quadra nº 2534, do Loteamento denominado Popular Alta Floresta, sito na Cidade de Chapecó/SC, com área superficial de 200m².; co, 01 casa com aproximadamente 70m², localizado à Rua Onze Horas, 42-E, Bairro Efapi, Chapecó/SC.

☎ 49.3323.4245 / 99987.7949

www.baldisseraaleiloeiros.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO

ALTO URUGUAI CATARINENSE - CONSÓRCIO LAMBARÍ

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO Nº 02/2024

Aquisição de itens

Objeto: Aquisição de itens como: projetor para auditório, microfone, caixa de som, kit de caixa de som ativa e passiva com pedestais e cabo de conexão, soundbar, caixa de som/tripe para caixa de som/imão de obra, mesa de som, sistema ativo Slim com potência de 2000wats, tela de projeção elétrica de 120 e kit com 4 caixas de som, mesa de som para dois microfones e fiação necessária, maiores especificações constam na tabela do item 3. A aquisição destes itens será feita com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022, com fundamento no art. 6º, inciso II.

Forma: Eletrônico

Tipo: Menor Preço Por Item- (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até às 08h30min min do dia 13/12/2024.

Início da Sessão: dia 13/12/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na **home page** <https://consorcioalambari.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-02-2024/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Sede do Consórcio Lambari, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 772, Edifício Mirage Offices, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3960-1647.

Registrado com a chave:

FC5BA689D7DE6248FA58A9877192A173A691D610

Concordia, SC, 28 de novembro de 2024.

EDEMILSON CANALE

Prefeito do Município de Seara

Presidente do CONSÓRCIO LAMBARÍ

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 74/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Contratada: CASO MERCADO SHOWS E EVENTOS LTDA. Valor total: R\$ 5.500,00. Vigência: 29/11/2024. Processo Licitação nº 104/2024. Dispensa eletrônica nº 06/2024. Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. Palmitos SC, 29 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal. Código registro TCE: C98F02CECC92F2200D7CD14D9BDB737DE1674EE9

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 04/2024, Seq.: 1. Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo). Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Contratada: TRANSPORTES JAHNEL LTDA.. Valor: R\$ 422,50. Vigência: Início: 29/11/2024. Término: 12/02/2025. Licitação: 02/2024. Objeto da Contratação: EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO. PALMITOS/SC., 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 201DE0A2578CBBF303625BB01E8913A1BB54AD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 93/2024. HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. CONTRATADO: DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 154.620,00. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 34523AE3D2A37140EBE372DD5F763643C456920

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 13 de dezembro de 2024, às 09h, realizará o Pregão Eletrônico n. 097/2024, critério de julgamento: MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA E RACHÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTA EDITAL. O prazo para protocolo das propostas será até às 8h30min, do dia 13/12/2024. Os documentos do processo estão disponíveis em: <https://pinhalzinho.atende.net/transparenta/itcm/licitacoes-gerais> ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao03@pinhalzinho.sc.gov.br. Pinhalzinho, SC, 29 de novembro de 2024. ID/TCE: 195244F2C962E919E37327D061471A782A30E58F

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 37/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo. Do cadastro da proposta e habilitação: até às 8h do dia 16 de Dezembro de 2024; da abertura e julgamento das propostas: às 08h01min do dia 16 de Dezembro de 2024; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, nos endereços eletrônicos: www.jupia.sc.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo telefone (49) 3341 0000 - Pregoeiro. Jupia, 29 de dezembro de 2024.

Valdeirino Locatelli da Cruz

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2024 - PMI

Pregão Eletrônico nº 062/2024 - PMI

A Prefeitura Municipal de Ipirá torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br tem por objeto a realização de REGISTRO DE PREÇOS para possível e eventual contratação de serviços fotográficos, serviços de filmagens e aluguel de plataforma de selfie giratória de 360 graus, para suprir necessidade da Prefeitura Municipal de Ipirá, conforme especificações constantes no ANEXO "A" deste Edital. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0423 - E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br. Ipirá (SC), 29 de novembro de 2024.

Clitor João Knebel

Prefeito Municipal Interno

DECRETO N° 77/2024

Publicação N° 6654264

DECRETO N°. 77/2024 De 29 de novembro de 2024.	INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO N° 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
---	--

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Processo Seletivo n° 001/2024 do Município de Palmitos.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

I – Presidente: Rodrigo Henrique Timm;

II – Secretário: Lucineide Orsolini;

III – Membro: Soeli Maria Castoldi;

IV – Membro: Silvane Salete Bonometti Caumo.

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Especial para Teste Seletivo ora constituída, compete acompanhar e fiscalizar todas as fases do Teste Seletivo n° 001/2024, os quais serão executados por empresa especializada contratada pelo Município, emitindo relatórios e pareceres quando necessário, e deliberando sobre os casos omissos.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão presidir as reuniões; e, ao Secretário, lavrar as atas, pareceres e relatórios dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. Os membros da Comissão exercerão seu trabalho sem acréscimo remuneratório, e seus trabalhos serão considerados como de relevante serviço público.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos/SC, 29 de novembro de 2024.

DAIR JOCELY ENGE

PREFEITO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO PL 104/2024

Publicação N° 6652308

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2B4E9F12AACBD0C16C958D47FC0B241C8C316101

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 06/2024
PROCESSO N.º 104/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, incluindo todas as atos necessários a perfectibilização do processo seletivo.
CONTRATADO: FENIX INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.141.784/0001-17.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2024.
Palmitos, 29 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.
Código registro TCE: 2B4E9F12AACBD0C16C958D47FC0B241C8C316101

HOMOLOGAÇÃO PL 93/2024

Publicação N° 6653450

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E887C230F98B9D5AAAC2AB1F018F9D92C8C7DD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 93/2024. HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. CONTRATADO: DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$

154.620,00. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: E887C230F98B-9D5AAAC2AB1F018F9D92C8C7DD99

LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2024

Publicação Nº 6654407

Lei Complementar nº. 111/2024. De 29 de novembro de 2024.	<p>cria o cargo de controlador interno e dá outras providências.</p> <p>Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:</p>
--	--

CAPÍTULO I

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O Anexo II, Grupo III, da Lei Complementar Municipal nº. 029/2010, de 28 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO DE PESSOAL EFETIVO
(Parte integrante da Lei Complementar nº 029/2010)

GRUPO: III – ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR – ATNS

DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CATEGORIA	NÍVEL	Carga Horária semanal
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Controlador Interno	01	ATNS	06	40 horas

Parágrafo Único: Todos os demais cargos dispostos anteriormente no Anexo II, Grupo III, da Lei Complementar Municipal nº. 029/2010, de 28 de dezembro de 2010, permanecem inalterados.

Art. 3º. O Anexo XII da Lei Complementar Municipal nº. 029/2010, de 28 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO XII

ESPECIFICAÇÃO DE GRUPOS E CARGOS DO QUADRO PERMANENTE
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
(Parte integrante da Lei Complementar nº 029/2010)

[...]

3.0 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO GRUPO III ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR (ATNS) [...]

DESCRIÇÃO DO CARGO: Controlador Interno GRUPO PROFISSIONAL: Atividades Técnicas de Nível Superior – ATNS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades de auditoria e controladoria interna, no âmbito dos órgãos da administração do Município de Palmitos.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.

ATRIBUIÇÕES: Realizar fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e atos da Administração do Município, em observância aos princípios Constitucionais, da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência e publicidade; definir normas de Controle Interno para os atos da administração, baseadas nestes princípios para dividir responsabilidades com os servidores no desempenho de suas funções; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, a execução dos programas e dos orçamentos municipais; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal a qualquer título, à legalidade da remuneração, dos proventos e dos descontos, à concessão de aposentadorias e de pensões; promover a apuração dos atos e fatos inquinados de ilegalidades ou de irregularidades, formalmente apontados, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; realizar, quando for o caso, auditoria nos órgãos municipais, emitindo relatório circunstanciado; fiscalizar a aplicação dos recursos repassados pelo Estado e pela União ao Município; examinar a observância das normas gerais ditadas pela legislação estadual, federal e municipal; verificar o controle e a utilização dos bens e valores sob uso e guarda de qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre qualquer conta do patrimônio público municipal ou pelas quais responda, ou ainda, que em seu nome assuma obrigações de natureza pecuniária, examinando os registros ou exigindo prestação de contas mediante comunicação de auditoria, se for o caso; avaliar os resultados alcançados pelos servidores em geral, em face das finalidades e dos objetivos dos trabalhos sob suas responsabilidades individuais; fiscalizar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº : 02.425.958/0001-50, neste ato representada por Eudete da Silva Porto, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unit R\$
01	Locação de plantas ornamentais verdes. Tipos: areca, palmeiras, buchinhos; todos com vaso de madeira ou mdf. Medidas das plantas com o vaso de no mínimo 30 cm de diâmetro por 30 cm de altura.	UND.	01	50	31,76
02	Locação de pergolado de madeira medindo no mínimo 2,5 m de altura por 2,5 m de profundidade 2 comprimentos.	UND.	01	15	1.362,59
03	Locação de tapete felpudo. Cores: azul, marrom, rosa, bege, preto. Medindo no mínimo 2m x 2,5 m. Cor solicitada no ato da locação	UND.	01	20	46,74
04	Locação de tecidos em cetim ou jacquard com medidas mínimas de 3m comprimento por 2,80 m altura. Cores branco, azul, creme, rose, preto. Cor solicitada no ato da locação.	UND.	01	150	31,76
05	Locação de toalhas em jaquar/oxford ou cetim redondas creme, dourado, medindo no mínimo 2,50 de diâmetro. Cor solicitada no ato da locação.	UND.	01	150	23,59
06	Locação de capas de cadeira na cor branca no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de trás.	UND.	01	1.000	4,53
07	Locação de tecidos Oxford, cetim ou jacquard tipo cobre mancha nas tonalidades bege, azul, salmão, prata, branco, preto, vermelho, rosa, verde, laranja, amarelo. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UND.	01	200	5,89
08	Locação de tecidos em helanca lisos com tons de: verde, azul, vermelho, marrom, preto, laranja, vermelho, branco. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UND.	01	200	22,60
09	Locação de arranjos de flores naturais em vasos ou cachepôs, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes.	UND.	01	50	72,61
10	Locação de arranjo de flores artificiais com diversas flores em sua composição. Cores vermelho, branco, laranja, azul, rosa.	UND.	01	40	45,38

0093

11	Locação de colunas de balões em látex com 3 metros de altura, contendo 80 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata. Balões nas polegadas 6, 7, 8 e 10 (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UND.	01	30	90,76
12	Locação de arco medindo no mínimo 6 metros, com balão em látex 8 polegadas com quantidade mínima de 150 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata (Cores a ser solicitada no ato da locação).	UND.	01	25	226,90
13	Locação de poltronas revestidas em corino e ou tecido resistente, sem estampa. Capacidade para uma pessoa sentada de até 150 kg.	UND.	01	40	45,38
14	Locação de mesa em madeira retangular medindo no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,70 m de largura e 0,70m de altura	UND.	01	70	136,14
15	Locação de mesa de apoio redondas e/ou quadradas, ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 50cm de diâmetro.	UND.	01	70	45,38
16	Locação de tapete passarela nas cores vermelho, branco, salmão (mínimo 10 metros comprimento x 1,50 metros largura)	UND.	01	15	149,75
17	Locação em arco (redondo) de ferro com no mínimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou balões	UND.	01	25	490,12
18	Locação de biombo de madeira, alumínio ou acrílico de no mínimo 1,80 m alt. X 1 m larg.	UND.	01	15	72,61
19	Locação de cascata de led branca fria, medindo no mínimo 3 metros de largura por 3 m de comprimento.	UND.	01	25	136,14
20	Locação de espelho com no mínimo 1 metro de altura por 50 cm de largura.	UND.	01	15	226,90
21	Locação de cabides para roupas	UND.	01	40	136,14
22	Locação de arara para roupas	UND.	01	15	136,14
23	Locação de estrutura de ferro e ou madeira medindo no mínimo 2,50 m de altura e 3m de comprimento.	UND.	01	15	136,14
24	Locação de toalhas retangulares (3mx1,50) e/ou quadradas (2,50mx2,50m)(medidas mínimas).	UND.	01	220	22,69
25	Locação de sobre toalha (medida mínima de 1mx1m) amarela, rosa, azul, verde, amarelo queimado, pink, vermelho. (Cor a ser solicitada no ato da locação).	UND.	01	220	6,35
26	Locação de painel romano – com alturas próximas a 1,80 m x 0,80m – Cores: rosa, branco, verde. (Cor a ser solicitada no ato da locação)	UND.	01	25	72,61
27	Serviço de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem com 02 (técnicos)	HR	01	200	223,18

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;


0094 

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 47/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame via e-mail ou *WhatsApp*.

4.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os serviços e materiais, objetos desta licitação, nos prazos definidos pela Secretaria solicitante, que se responsabilizará por informar a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes dos eventos.

4.3. Os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pela secretaria solicitante, dentro do perímetro do município de Palmitos-SC.

4.4. Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta e prestação dos serviços.

4.5. Somente será considerada, para fins de pagamento, a diária efetivamente trabalhada, ou seja, contada a partir do início do evento no local indicado pela secretaria, devidamente acompanhado pela fiscalização.

4.6. Não havendo condições de entrega dos serviços nestes horários, o prestador deverá informar o solicitante antecipadamente.

4.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

4.10. Para os itens, deverão estar inclusos no valor e nos serviços prestados, juntamente com a locação dos objetos e a correta montagem e desmontagem, a operação dos sistemas por parte da equipe técnica da empresa, em quantitativo suficiente para proporcionar o correto andamento das atividades e dos serviços prestados.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

0095




5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer itens novos, sem uso;

b) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;

c) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

d) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;

i) oferecer garantia conforme previsto no instrumento editalício.


0096


8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

8.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

10.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

10.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

10.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

10.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

PALMITOS/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

<p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Voteco/Conferencia, OU=432205730001320, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, OU=RF8, OU=RF8 e-CPF A3, OU=Item 00000001, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2024.11.29 14:01:35-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0</p> <p>DAIR JOCELY ENGE:031845 87991</p> <hr/> <p>PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE</p>	<p>DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA:02425958000150</p> <p>Assinado de forma digital por DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA:02425958000150 Dados: 2024.12.03 16:56:01 -03'00'</p> <hr/> <p>DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA CONTRATADO</p>
<p> <hr/><p>MARIA HELENA PUHL ASSESSORA JURÍDICA OAB/SC 71.945-B</p></p>	





COLUNA DO PRATES

LUIZ CARLOS PRATES
redacao@diariodoiagua.com.br



Motivações e apatias

Vivemos da comunicação, seja da comunicação que for, ninguém escapa, aliás. Chacrinha, o inesquecível e debochado apresentador de televisão, dizia que quem não se comunica se trumbica. Incontestável. E pela comunicação nos "entregamos", nos revelamos, queiramos ou não. Por mais teatrais que sejamos ninguém vai enganar o delegado na delegacia, não adianta o safado chegar contando histórias, vai acabar se revelando. Uma frase inesquecível que guardei comigo desde os tempos do império romano da minha vida é esta: - "Não existe assunto desinteressante, o que existe é pessoa desinteressada". Bem discutível essa frase, guardei-a para um dia contestá-la. Sim, existem pessoas desinteressadas como existem assuntos desinteressantes.

Assuntos desinteressantes? São, por exemplo, os assuntos tratados em encontros familiares ou mesmo em visitas de amigos ou a amigos. Mais das vezes, assuntos pra lá de desinteressantes, conversas chatas sobre a vida alheia ou sobre rotinas sem graça deste ou daquele que está na roda de conversas. Para mim, assuntos interessantes são aqueles que de um modo ou de outro atingem a todos. Se este ou aquele não quiser ouvir é problema dele ou dela, mas sempre por razões óbvias: são pessoas nem aí... Muito difícil de motivar a todos, mas se o assunto couber na vida cotidiana dos ouvintes, ah, vão prestar atenção sim. Não raro, alguém tem um bom assunto, mas o verbaliza de um modo ou elevado, sofisticado - baita equívoco - ou sem o devido teatro ao falar. Encurtando a conversa, o que

mais temos que lembrar nos encontros sociais é que muitos do grupo só querem falar ou ouvir do que lhes interessa de imediato, esquecendo que ouvir com atenção pode ser a grande lição para corrigir equívocos na vida. Já foi dito que os sábios aprendem com os tombos alheios, não precisam cair para aprender. Os sábios, eu disse, já o rebanho vive levando tombos e parece não aprender. Ah, quase esquecia, nos casamentos, mais que a cama, a conversa entre os pombinhos é o grande alicerce dos acertos, mas... Pode ser também o estopim dos conflitos. Não se vence uma discussão com ela ou com ele, a discussão se vence evitando-a. E fique claro, todas as separações começam por palavras ditas de modo inoportuno, palavras erradas e, mais que tudo, inesquecíveis para quem as ouviu-las. Pssss...!

PRECAUÇÃO

Diz o ditado que "o seguro morreu de velho". Vale dizer, não esperar a chuva cair para saber onde está o guarda-chuva. Os governos brasileiros (governos?) não investem em saúde e educação, logo, é preparar-se o casal para ter dinheiro para a educação dos filhos e, mais que tudo, para a saúde. Porque, cá pra nós, a saúde pública brasileira está debaixo da ponte, faz muito tempo. Prometem, prometem nas campanhas e depois "esquecem" das promessas. Você conhece alguma exceção? Olho vivo.

CONSELHO

O conselho não é meu, é da aviadora brasileira Dayana Souza: - "As emergências para as quais você treina raramente acontecem. A emergência para a qual você não treinou é a que poderá matá-lo". É bom pensar nisso antes da velhice, depois será tarde e muitos arrependimentos, digo eu.

FALTA DIZER

A pior mão estendida é a mão estendida da ignorância. Em todas as feiras de livros do Brasil há uma comprovada queda de consumo de livros, cada vez menos leitores e leituras. De onde as pessoas vão tirar ideias, vão ter o que pensar e crescer por meio de uma cabeça bem nutrida? Ah, entendo, estão nas bets e nos tiktoks! Sim, melhor é falar sobre o tempo...

OPINIÃO Os quatro anos do Marco Civil do Saneamento

FRANCISCO CARLOS OLIVER - ENGENHEIRO E DIRETOR TÉCNICO INDUSTRIAL DA FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE ÁGUA E DE EFLUENTES POR MEIO DE SOLUÇÕES PERSONALIZADAS. WWW.FLUIDFEEDER.COM.BR

Uma norma legal brasileira imprescindível para atualizar questões do setor, o Marco Civil do Saneamento, ou Lei nº 14.026/2020, estabeleceu novas regras para o fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto no País e fez mudanças importantes especialmente para a população. Ela atualizou e ampliou a antiga Lei nº 11.445/2007 e outras sete leis relacionadas.

Um aspecto importante que foi estabelecido no âmbito do saneamento é que agora envolve mais participantes, como governos, empresas e organizações civis, os integrando de forma mais efetiva. A partir de sua publicação, o conjunto de regulamentação dos serviços de saneamento se tornou mais uniforme em todo o território brasileiro e contribuiu com a criação de órgãos regulatórios mais empoderados.

Outro ponto considerável é que os contratos de prestação de serviços precisam hoje em dia ter mais clareza e transparência, com estabelecimento de formas de acompanhamento e metas bem delineadas. Com as regras atuais, estão previstas novas fontes de financiamento para investimentos em saneamento, inclusive com a possibilidade de aproveitamento de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Uma inovação oportuna a ser destacada é que a lei estimula a criação de blocos regionais, pelos quais municípios menores e com menor capacidade de investimentos se unam e possam contratar de forma conjunta serviços de saneamento, tornando ao que tudo indica a prestação do serviço mais viável e mais eficiente.

Como a unanimidade em questões de legislação quase sempre é inalcançável, há naturalmente também críticas neste diploma legal, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República. Uma preocupação preliminar foi

a de que pudesse gerar concentração do mercado, privilegiando um grupo de empresas e reduzindo desta maneira a concorrência. Havia críticas de que as empresas do mercado poderiam privilegiar regiões mais urbanizadas e lucrativas, deixando de lado áreas rurais, ou de difícil acesso, mas principalmente comprometendo a universalização dos serviços.

O receio era que o favorecimento de empresas privadas pudesse levar à redução da qualidade dos serviços, especialmente em regiões de baixa renda e mais distantes dos grandes centros. Outra grande preocupação da opinião pública em relação à lei seria a ameaça da procura desenfreada pelo lucro pelas empresas privadas, o que poderia gerar aumentos frequentes das tarifas, principalmente, para a população mais pobre.

Foram ouvidas ainda reclamações de que a nova lei diminuiria a participação popular na gestão dos serviços de saneamento, e concentraria o poder de decisão nas empresas privadas e órgãos reguladores. Aconteceram contestações também à falta de transparência no processo de tomada de decisão, o que dificultaria o controle da população sobre investimentos e a qualidade dos serviços prestados.

Tudo indica até aqui, porém, que o Marco Civil do Saneamento não desarmonizou o segmento empresarial, desarraigou governos locais, nem prejudicou os consumidores, apesar das queixas que ainda possam ser suscitadas de um ou outro grupo reivindicador. Segundo estudiosos no assunto, a análise mais exata dos efeitos do novo marco ainda é precoce, e os resultados a longo prazo só poderão ser bem compreendidos em sua plenitude quando for totalmente implementado e regulado.

Fontes do setor de saneamento entendem que será obrigatório os governos e órgãos reguladores

criarem mais medidas para reduzir riscos e assegurar o crescimento dos seus benefícios em geral. No entanto, o Marco Legal do Saneamento Básico seguramente já trouxe várias melhorias, entre as quais a atração de mais investimentos privados para o saneamento e também o aperfeiçoamento da operação de toda infraestrutura envolvida.

Com metas mais claras e a abertura do mercado, espera-se um aumento significativo nos investimentos no setor, estimado em mais de R\$ 700 bilhões até 2033, como foi divulgado publicamente. O objetivo até lá é que 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e coleta de esgoto. Para um país com a dimensão continental e toda problemática tecnológica, política e social envolvida alcançar esse objetivo será um grande feito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato N°: 48/2024. Seq.: 4. Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 0,00. Término: 06/02/2025. Licitação: PL N° 14/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 01/2024. Objeto da Contratação: contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica na Linha do Meio - Trecho I, II e III, e na Linha Progresso - Trecho I, II, III, IV e V - Etapa II, interior do Município de Palmitos/SC. DAIJ JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS-SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 6D47811FD56E5D131A6847C0D50550F2F826DAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Ata de Registro de Preços N°: 162/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA. Valor: 154.620,00. Vigência: Início: 29/11/2024. Término: 29/11/2025. Licitação: 89/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. Assinante: DAIJ JOCELY ENGE - PREFEITO.

Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2024

Publicação Nº 6653790

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 201DE0A2578CBBF303625BB01E8913A1BB54AD0F

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 04/2024. Seq.: 1. Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo). Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: TRANSPORTES JAHNEL LTDA.. Valor: R\$ 422,50. Vigência: Início: 29/11/2024. Término: 12/02/2025. Licitação: 02/2024. Objeto da Contratação: EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO. PALMITOS/SC., 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 201DE0A2578CBBF303625BB01E8913A1BB54AD0F

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024

Publicação Nº 6653584

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6D47811FD56E5D131A6847C0D50550F2F826DAE1

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 48/2024. Seq.: 4. Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 0,00. Término: 06/02/2025. Licitação: PL Nº 14/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024. Objeto da Contratação: contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica na Linha do Meio – Trecho I, II e III, e na na Linha Progresso – Trecho I, II, III, IV e V - Etapa II, interior do Município de Palmitos/SC. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC., 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 6D47811FD56E5D131A6847C0D50550F2F826DAE1

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Publicação Nº 6652597

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5EB778CFB09EFDC1CA5A745C9BFD2122312C39FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contrato Nº: 3/2021. Seq.: 6. Tipo: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS. Contratada: T.O.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. Valor: R\$ 0,00. Vigência: 30/04/2025. Licitação: 2/2020. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DINEIA CRISTIANE DE AGUIAR – GESTORA. PALMITOS/SC., 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 5EB778CFB09EFDC1CA5A745C9BFD2122312C39FB

ATA PROCESSO LICITATÓRIO 93/2024

Publicação Nº 6653444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

ata de Registro de Preços Nº: 162/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA. Valor: 154.620,00. Vigência: Início: 29/11/2024. Término: 29/11/2025. Licitação: 89/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGENCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO.

CONTRATO Nº 74/2024

Publicação Nº 6652321

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C98F02CECC92F2200D7CD14D9BDB737DE1674EE9

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 74/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: CASO MERCADO SHOWS E EVENTOS LTDA. Valor total: R\$ 5.500,00. Vigência: 29/11/2024. Processo Licitatório nº 104/2024. Dispensa eletrônica nº 06/2024. Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. Palmitos SC, 29 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. Código registro TCE: C98F02CECC92F2200D7CD14D9BDB737DE1674EE9